



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1836, de 11 de dezembro de 2025.**

**EMENTA:** ESTIMA RECEITAS E FIXA DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**CAPÍTULO I**

**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - Fica aprovada a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Marilândia-ES, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos poderes municipais, seus fundos e órgãos da Administração direta e indireta.

**CAPÍTULO II**

**Do Orçamento**

**SEÇÃO I**

**Da Estimativa da Receita Total**

**Art. 2º** - A receita orçamentária total é estimada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 131.664.230,00 (cento e trinta e um milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta reais).

**Art. 3º** - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente, discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

| RECEITAS LÍQUIDAS                           | 2026                  | % Participação |
|---------------------------------------------|-----------------------|----------------|
| <b>1 - Receitas Correntes</b>               | <b>92.470.180,00</b>  | <b>70,23%</b>  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.312.890,00          | 4,04%          |
| Receitas de Contribuições                   | 462.500,00            | 0,35%          |
| Receita Patrimonial                         | 1.613.000,00          | 1,23%          |
| Receitas de Serviços                        | 2.186.650,00          | 1,66%          |
| Transferências Correntes                    | 82.680.970,00         | 62,80%         |
| Outras Receitas Correntes                   | 214.170,00            | 0,16%          |
| <b>2 - Receitas de Capital</b>              | <b>39.010.000,00</b>  | <b>29,63%</b>  |
| Receitas Intra-Orçamentárias                | 184.050,00            | 0,14%          |
| <b>3 - Receitas Líquidas Totais</b>         | <b>131.664.230,00</b> | <b>100,00%</b> |

**SEÇÃO II**

Prefeito Municipal: Augusto Astori Ferreira



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES  
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098  
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br**Da Fixação da Despesa Total**

**Art. 4º** - A despesa total orçamentária fixada é de R\$ 131.664.230,00 (cento e trinta e um milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta reais).

**Art. 5º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta a sua composição por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e categorias econômicas, conforme os seguintes desdobramentos sintéticos:

| DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA | Fixada para 2026      |
|------------------------------------------|-----------------------|
| 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais         | 44.615.600,00         |
| 3.2 - Juros e Encargos da Dívida         | 75.000,00             |
| 3.3 - Outras Despesas Correntes          | 47.811.510,00         |
| 4.4 - Investimentos                      | 38.879.120,00         |
| 4.6 - Amortização da Dívida              | 233.000,00            |
| 99 - Reserva de Contingência             | 50.000,00             |
| <b>Despesa Total</b>                     | <b>131.664.230,00</b> |

| DESPESAS POR ÓRGÃOS                                                             | Fixadas para 2026     | % Participação |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 010 - GABINETE DO PREFEITO                                                      | 1.131.360,00          | 0,86%          |
| 020 - PROCURADORIA GERAL                                                        | 871.140,00            | 0,66%          |
| 030 - SECRETARIA MUNICIIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA                         | 253.890,00            | 0,19%          |
| 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                     | 3.978.600,00          | 3,02%          |
| 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                          | 1.780.600,00          | 1,35%          |
| 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 1.373.200,00          | 1,04%          |
| 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS          | 13.241.200,00         | 10,06%         |
| 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                          | 36.743.450,00         | 27,91%         |
| 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA                    | 6.844.150,00          | 5,20%          |
| 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                             | 27.832.390,00         | 21,14%         |
| 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL               | 17.120.750,00         | 13,00%         |
| 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                     | 524.350,00            | 0,40%          |
| 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER                 | 13.212.800,00         | 10,04%         |
| 140 - SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE                                | 2.426.350,00          | 1,84%          |
| 150 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA                                            | 4.330.000,00          | 3,29%          |
| <b>Total das Despesas</b>                                                       | <b>131.664.230,00</b> | <b>100,00%</b> |







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES  
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098  
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

**SEÇÃO III**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado de acordo com o artigo 7º da Lei nº. 4.320/64 a:

**§1º:** Suplementar em 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no orçamento total do Município, utilizando como fonte os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de crédito adicionais.

**§2º:** Suplementar em 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no orçamento total do Município, utilizando como fonte os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do exercício de 2026.

**§3º:** Suplementar em 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no orçamento total do Município, utilizando como fonte os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

**§4º:** Suplementar em 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no orçamento total do Município, utilizando como fonte os recursos de Convênios, conforme parecer consulta TCEES nº. 028 de 08 de julho de 2004.

**Art. 7º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado de acordo com o artigo 7º da Lei nº. 4.320/64 a suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada em seu orçamento, utilizando como fonte os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de crédito adicionais.

**Art. 8º:** Fica autorizado o Poder Executivo e Legislativo, a realizar abertura de créditos adicionais através de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias, entre os valores de um elemento de despesa para outro dentro de um mesmo projeto ou atividade, limitando-se a 20% do total do orçamento geral.

**CAPÍTULO III**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9** - Fica, também, o Poder Executivo municipal autorizado a:

**I** - Executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei, caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025;

**II** - Realizar operações de crédito, nas espécies, limites e condições estabelecidas em resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente a lei Complementar federal nº 101/2000 - LRF (art. 30, 31 e 32);

**III** - tomar medidas que julgar necessárias para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, bem como fazer os ajustes necessários para o cumprimento da Lei Complementar 101/2000, principalmente nas despesas com pessoal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

**IV** – Proceder atualização dos valores financeiros da Lei Municipal nº 1812/2025 (PPA 2026-2029) para compatibilização entre o Plano Plurianual (PPA) para o exercício de 2026, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026 e esta Lei Orçamentária Anual, e os seus respectivos anexos, conforme Art. 5º, §1º da do Plano Plurianual 2026-2029.

**V** – Adequar na peça orçamentária os códigos e nomenclaturas de elementos de despesa, função, subfunção ou fonte de recursos decorrentes de alterações que venham a ser promovidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 10** - São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovante e suficiente disponibilidade orçamentária.

**Art. 11** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 12** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 11 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Data: 11/12/2025 11:05:49

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI

Na P.M.M.

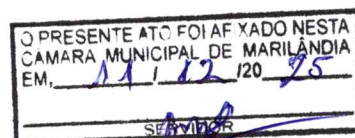
Em, 11/12/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
MUNICIPIO DE MARILANDIA  
11/12/2025 11:18:12

**Data Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 11/12/2025

**Jordana Astore Cellin**  
Coordenadora de Protocolo Geral  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



**Marcio Paier**  
Técnico Administrativo







**INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2026**

## **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES**

# **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2026**

## **Anexo de Metas Fiscais**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

*Anexo de Metas Fiscais – 2026*



## INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2026

### Anexo de Metas Fiscais Anuais (Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

#### 1. Introdução ao Anexo de Metas Fiscais

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Também fortalece a política fiscal o alinhamento às melhores práticas internacionais de ações de aperfeiçoamento da governança pública, tais como, o aprimoramento da eficiência da alocação dos recursos com medidas de racionalização dos gastos públicos, melhoria nas técnicas de gestão e controle, ampliação dos mecanismos de transparência.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Anexo de Metas Fiscais – 2026





## INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2026

Art. 1º. [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

As metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais (Resultados Primário e Nominal) visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento público no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

**Anexo de Metas Fiscais – 2026**



## INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2026

entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

De maneira geral o resultado primário é apurado com base em:

a) **Receitas não financeiras ou primárias** – Correspondem ao total da receita arrecadada, deduzidas as seguintes:

- a) ganhos obtidos em aplicações financeiras;
- b) ingressos decorrentes de operações de crédito;
- c) recebimentos decorrentes de empréstimos concedidos pelo governo;
- d) receitas decorrentes de alienações de bens, como as relativas à privatização de empresas estatais.

Os recursos arrecadados em exercício anterior e que tenham gerado superávit financeiro, quando utilizados como fonte para abertura de créditos orçamentários adicionais são classificados como fonte financeira.

b) **Despesas não financeiras ou primárias** – Despesa total, deduzidas aquelas com:





## INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2026

- a) amortização, juros e outros encargos da dívida interna e externa;
- b) aquisição de títulos de capital já integralizado;
- c) concessão de empréstimos com retorno garantido.

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo. Assim, a estrutura dos demonstrativos segue o modelo e regras estabelecido pela STN no referido Manual. A fim de dar cumprimento ao preceito da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- a) Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- b) Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- g) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.







## INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2026

- **Demonstrativo I - Metas Anuais** (LRF, Art. 4º, § 1º): Estabelece metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.
- **Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior** (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso I): Compara as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
- **Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores** (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II): Estabelece as Metas Anuais, instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, com valores demonstrados a preços correntes e constantes.
- **Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido** (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso III): Contém a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva LDO.





## INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2026

- **Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos** (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso III): Estabelece a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, sendo vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou ao RPPS.
- **Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita** (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso V): A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
- **Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado** (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso V): Estabelece a margem de expansão das despesas de caráter continuado acompanhado de análise técnica. Os conceitos adotados na composição dos índices e valores do Anexo de Metas Fiscais tiveram como base a Portaria STN nº 699, de 7 de julho de 2023, que aprova a 14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme a seguir:

**Receita Total** - Registra os valores estimados de Receita Total, exceto as receitas com fontes do RPPS.



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Anexo de Metas Fiscais - LDO 2026



## INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2026

**Receitas Primárias** - Correspondem ao total das receitas orçamentárias, exceto as receitas com fontes do RPPS, deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e as receitas de alienação de bens. O resultado dessa operação será utilizado para o cálculo do resultado primário.

**Despesa Total** - Registra os valores estimados de Despesa Total Paga, exceto a despesa custeada com fontes de recursos do RPPS.

**Despesas Primárias** - Correspondem ao total das despesas orçamentárias, exceto as despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS, deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa. O resultado dessa operação será utilizado para o cálculo do resultado primário.

**Resultado Primário (SEM RPPS - ACIMA DA LINHA)** - É o resultado da diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

**Resultado Nominal (SEM RPPS - ABAIXO DA LINHA)** - Representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.

**Dívida Pública Consolidada** - A dívida pública consolidada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Anexo de Metas Fiscais - LDO 2026





## INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2026

5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento. Não inclui as dívidas do RPPS do ente, cujo serviço (juros, encargos e amortização) seja custeado com recursos próprios do RPPS.

**Dívida Consolidada Líquida** - Corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados e dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados. Não inclui a disponibilidade de caixa e os demais haveres financeiros do RPPS do ente.

**Valores a Preços Correntes** - Identifica os valores das metas fiscais tomando como base o cenário macroeconômico, de forma que os valores apresentados sejam claramente fundamentados, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.

**Valores a Preços Constantes** - Identifica os valores a preços constantes, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício orçamentário a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes





## INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2026

### DEMONSTRATIVO I: METAS ANUAIS (LRF, ART. 4º, § 1º)

#### PARÂMETROS APLICADOS PARA ESTABELECEER AS METAS ANUAIS

Os parâmetros macroeconômicos adotados para estabelecer as metas anuais na LDO 2025, utilizados no cálculo dos índices e dos valores correntes e constantes para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, foram: o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em 3,90% em 2025, 3,60% em 2026 e 3,50% em 2027, o Produto Interno Bruto - PIB Nacional, conforme expectativa do Banco Central do Brasil, considerou-se 1,97% para 2025, 2,00% para 2026 e 2,00% para 2027, o Crescimento do PIB Estadual estimado em 2,00% para 2025, 2,00% para 2026 e 2,00% para 2027, e a taxa de câmbio em R\$ 5,20 para 2025, R\$ 5,20 para 2026 e R\$ 5,21 para 2027, conforme melhor demonstrado a seguir:

| Índices                        | Anos     |          |          |
|--------------------------------|----------|----------|----------|
|                                | 2026     | 2027     | 2028     |
| IPCA (%)                       | 4,30%    | 3,93%    | 3,70%    |
| Crestimento PIB Nacional/Bacen | 1,85%    | 1,88%    | 2,00%    |
| Crestimento PIB Estadual **    | 1,70%    | 2,00%    | 2,00%    |
| Câmbio (R\$ / US\$ - média)    | R\$ 5,60 | R\$ 5,62 | R\$ 5,56 |

Fonte: Boletim Focus de 05/09/2025 e LDO 2026 do Governo do Estado ES

As projeções das receitas correntes foram realizadas através da inflação (IPCA) com exceção:





## INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2026

- FUNDEB, onde foi considerado ainda o crescimento do PIB, por se tratar de receita com histórico recente de elevação acima das demais;
- Compensação financeira por utilização de recursos – royalties, que tiveram suas projeções acompanhando o Painel Dinâmico de Estimativas da ANP (<https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-sobre-exploracao-e-producao-de-petroleo-e-gas/painel-dinamico-de-estimativas-de-royalties-e-de-participacao-especial>).
- Receitas Patrimoniais, que foram estimadas com retração de 30% para 2026 e 10% para 2027 e 2028 (em relação à arrecadação provisionada para 2025), sendo motivado pelo início da queda da taxa Selic, e pela probabilidade de maior crescimento das despesas gerais em relação às receitas estimadas, o que acarretaria por consequência retração também do saldo em aplicações financeiras.
- Impostos e Taxas Municipais – onde foram mantidas as projeções de arrecadação de 2025 para o exercício de 2026, em decorrência da prudência na previsão da receita em confronto com as estimativas de renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais constantes na legislação municipal em vigor, bem como em relação à isenção de IR sobre salário de até R\$ 5.000,00 proposta, o que acaba por impactar em uma das maiores fontes de arrecadação das receitas tributárias.

As demais transferências correntes líquidas foram estimadas pela manutenção da previsão a ser arrecadado em 2025 (para o exercício de 2026) e o índice inflacionário para os exercícios de 2027 e 2028.







## INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2026

As despesas com pessoal e encargos sociais possuem crescimento vegetativo constante, sendo sua estimativa para 2026, 2027 e 2028 considerado o índice de aumento médio de 2019 a 2025.

As projeções referentes a juros/encargos da dívida, bem como da amortização da mesma referem-se exclusivamente a operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – FINISA e ao parcelamento previdenciário vigente (com débito direto no FPM). Tais valores foram estimados considerando a amortização atual que deve se manter, bem como os juros e encargos apresentados pela Caixa Econômica Federal para o período.

As despesas de capital são diretamente impactadas pelas receitas de capital, e também por superávits financeiros (receitas de exercícios anteriores). Desta forma, optamos por estimar tais despesas considerando a média dos últimos 5 anos (descontando maior e menor valor





## INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2026

### MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Considerando a dependência sobre transferências constitucionais advindas do estado e união e o cenário econômico de incerteza que cerca esse tipo de análise, aspectos fundamentados em conjecturas, oportunidades e sensibilidades também participam de todo o processo decisório.

Cumpre informar que as receitas para os exercícios de 2026 a 2028 foram estimadas considerando a inflação, a variação do PIB, bem como a média de exercícios anteriores (como no caso das receitas de capital), quando essas se apresentarem mais coerentes para as projeções.

No âmbito da despesa, a projeção para a LDO/2026 considera, inicialmente, a série histórica e o valor liquidado até o mês de agosto de 2025.

Os pagamentos de restos a pagar pagos foram estimados levando-se a proporção média dos últimos 5 anos (2021 a 2025), descontando o maior menor valor.

Os valores que constituem o cenário utilizado basearam-se em dados do Relatório Focus produzido pelo Banco Central de 05/09/2025 (<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>), sendo os demais indicadores retirados da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 do Governo do Estado do Espírito Santo:





## INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2026

| Expectativas de Mercado                    |              |             |        |                 |          |              |           |              |             |        |                 |          |              | 5 de setembro de 2025                 |              |             |        |                 |          |              |             |        |                 |          |  |  |  |  |
|--------------------------------------------|--------------|-------------|--------|-----------------|----------|--------------|-----------|--------------|-------------|--------|-----------------|----------|--------------|---------------------------------------|--------------|-------------|--------|-----------------|----------|--------------|-------------|--------|-----------------|----------|--|--|--|--|
|                                            |              |             |        |                 |          |              |           |              |             |        |                 |          |              | ▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade |              |             |        |                 |          |              |             |        |                 |          |  |  |  |  |
| Mediana Agregado                           | 2025         |             |        |                 |          |              |           | 2026         |             |        |                 |          |              |                                       | 2027         |             |        |                 |          |              |             | 2028   |                 |          |  |  |  |  |
|                                            | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje   | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis | Resp. *** | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje   | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis | Resp. ***                             | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje   | Comp. semanal * | Resp. ** | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje   | Comp. semanal * | Resp. ** |  |  |  |  |
| IPCA (variação %)                          | 5,05         | 4,85        | 4,85   | = (1)           | 149      | 4,86         | 46        | 4,41         | 4,31        | 4,30   | ▼ (8)           | 147      | 4,28         | 45                                    | 4,00         | 3,94        | 3,93   | ▼ (3)           | 129      | 3,80         | 3,80        | 3,70   | ▼ (1)           | 115      |  |  |  |  |
| PIB Total (variação % sobre ano anterior)  | 2,21         | 2,19        | 2,16   | ▼ (1)           | 113      | 2,20         | 42        | 1,87         | 1,87        | 1,85   | ▼ (1)           | 108      | 1,94         | 40                                    | 1,93         | 1,89        | 1,88   | ▼ (1)           | 81       | 2,00         | 2,00        | 2,00   | = (78)          | 78       |  |  |  |  |
| Câmbio (R\$/US\$)                          | 5,60         | 5,56        | 5,55   | ▼ (3)           | 123      | 5,50         | 35        | 5,70         | 5,62        | 5,60   | ▼ (3)           | 119      | 5,60         | 35                                    | 5,70         | 5,62        | 5,60   | ▼ (3)           | 92       | 5,70         | 5,60        | 5,56   | ▼ (1)           | 85       |  |  |  |  |
| Selic (% a.a.)                             | 15,00        | 15,00       | 15,00  | = (11)          | 140      | 15,00        | 41        | 12,50        | 12,50       | 12,50  | = (32)          | 137      | 12,38        | 40                                    | 10,50        | 10,50       | 10,50  | = (30)          | 117      | 10,00        | 10,00       | 10,00  | = (37)          | 106      |  |  |  |  |
| IGP-M (variação %)                         | 1,28         | 1,14        | 1,15   | ▲ (2)           | 73       | 1,18         | 20        | 4,40         | 4,23        | 4,23   | = (1)           | 70       | 4,22         | 20                                    | 4,00         | 4,00        | 4,00   | = (34)          | 61       | 3,96         | 3,98        | 3,96   | ▼ (1)           | 56       |  |  |  |  |
| IPCA Administrados (variação %)            | 4,71         | 4,68        | 4,68   | = (1)           | 101      | 4,69         | 24        | 4,17         | 4,00        | 4,00   | = (2)           | 99       | 4,00         | 24                                    | 4,00         | 4,00        | 4,00   | = (33)          | 64       | 3,72         | 3,69        | 3,70   | ▲ (2)           | 60       |  |  |  |  |
| Conta corrente (US\$ bilhões)              | -62,00       | -65,06      | -65,41 | ▼ (1)           | 36       | -68,00       | 11        | -61,70       | -62,00      | -62,00 | = (2)           | 35       | -62,00       | 11                                    | -53,90       | -52,00      | -52,00 | = (2)           | 23       | -57,00       | -57,00      | -57,00 | = (5)           | 19       |  |  |  |  |
| Balança comercial (US\$ bilhões)           | 65,00        | 65,00       | 65,00  | = (4)           | 37       | 65,00        | 11        | 69,00        | 68,70       | 69,00  | ▲ (1)           | 34       | 70,00        | 10                                    | 78,13        | 79,75       | 79,90  | ▲ (3)           | 24       | 75,00        | 78,13       | 81,10  | ▲ (1)           | 18       |  |  |  |  |
| Investimento direto no país (US\$ bilhões) | 70,00        | 70,00       | 70,00  | = (38)          | 33       | 70,00        | 10        | 70,00        | 70,00       | 70,00  | = (24)          | 33       | 70,00        | 10                                    | 72,00        | 73,50       | 72,75  | ▼ (1)           | 24       | 74,50        | 75,00       | 75,00  | = (1)           | 20       |  |  |  |  |
| Dívida líquida do setor público (% do PIB) | 65,80        | 65,80       | 65,80  | = (14)          | 53       | 65,76        | 14        | 70,15        | 70,05       | 70,08  | ▲ (2)           | 52       | 70,05        | 14                                    | 74,00        | 73,90       | 73,90  | = (1)           | 45       | 76,00        | 76,00       | 76,00  | = (7)           | 39       |  |  |  |  |
| Resultado primário (% do PIB)              | -0,53        | -0,52       | -0,52  | = (1)           | 62       | -0,50        | 18        | -0,61        | -0,60       | -0,60  | = (3)           | 61       | -0,60        | 18                                    | -0,30        | -0,30       | -0,30  | = (7)           | 46       | -0,08        | -0,07       | -0,09  | ▼ (2)           | 40       |  |  |  |  |
| Resultado nominal (% do PIB)               | -8,40        | -8,40       | -8,50  | ▼ (1)           | 51       | -8,15        | 13        | -8,50        | -8,40       | -8,40  | = (2)           | 49       | -8,33        | 13                                    | -7,30        | -7,30       | -7,30  | = (3)           | 39       | -6,73        | -6,73       | -6,77  | ▼ (1)           | 34       |  |  |  |  |

\* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento \*\* respondentes nos últimos 30 dias \*\*\* respondentes nos últimos 5 dias úteis

Ressalta-se que, de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, a metodologia de cálculo para apuração do Resultado Primário leva em conta as receitas arrecadas e as despesas pagas (inclusive restos a pagar de exercícios anteriores).

A dívida consolidada foi estimada levando-se em consideração a saldo final de 2024, bem como as amortizações durante os períodos, não havendo previsão para contratação de nova operação de crédito.







## INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2026

As disponibilidades de caixa prevista entre 2026 e 2028 reflete o saldo final de 2024, bem como as receitas estimadas e as despesas pagas (e restos a pagar) projetadas.



**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2026**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | 2026               |                 |                       |                       | 2027               |                 |                       |                       | 2028               |                 |                       |                       |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                        | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) X 100 | % RCL (a / RCL) X 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) X 100 | % RCL (b / RCL) X 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) X 100 | % RCL (c / RCL) X 100 |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 99.501.358,72      | 95.399.193,40   | 0,047                 | 104,047               | 107.439.059,33     | 99.114.446,85   | 0,049                 | 107,663               | 107.623.368,91     | 95.741.980,60   | 0,048                 | 104,623               |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 96.997.829,34      | 92.998.877,60   | 0,045                 | 101,429               | 105.185.882,89     | 97.035.851,43   | 0,048                 | 105,405               | 105.595.510,12     | 93.937.993,06   | 0,047                 | 102,652               |
| Receitas Primárias Correntes                                           | 93.127.875,49      | 89.288.471,23   | 0,044                 | 97,382                | 97.538.670,03      | 89.981.161,29   | 0,045                 | 97,742                | 100.839.765,80     | 89.707.272,68   | 0,045                 | 98,029                |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                            | 5.990.092,49       | 5.743.137,57    | 0,003                 | 6,264                 | 6.102.706,23       | 5.629.855,25    | 0,003                 | 6,115                 | 6.224.760,35       | 5.537.560,20    | 0,003                 | 6,051                 |
| Transferências Correntes                                               | 84.172.617,99      | 80.702.414,18   | 0,039                 | 88,018                | 88.364.525,27      | 81.517.849,26   | 0,040                 | 88,549                | 91.438.636,93      | 81.344.008,20   | 0,041                 | 88,890                |
| Demais Receitas Primárias Correntes                                    | 2.965.165,01       | 2.842.919,47    | 0,001                 | 3,101                 | 3.071.438,53       | 2.833.456,78    | 0,001                 | 3,078                 | 3.176.368,52       | 2.825.704,27    | 0,001                 | 3,088                 |
| Receitas Primárias de Capital                                          | 3.869.953,85       | 3.710.406,38    | 0,002                 | 4,047                 | 7.647.212,86       | 7.054.690,14    | 0,004                 | 7,663                 | 4.755.744,32       | 4.230.720,38    | 0,002                 | 4,623                 |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 97.588.553,43      | 93.565.247,78   | 0,046                 | 102,047               | 106.457.082,21     | 98.208.555,46   | 0,049                 | 106,679               | 115.100.145,88     | 102.393.337,49  | 0,052                 | 111,892               |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 97.333.545,06      | 93.320.752,69   | 0,045                 | 101,780               | 106.150.538,42     | 97.925.763,35   | 0,049                 | 106,372               | 114.823.429,43     | 102.147.169,94  | 0,052                 | 111,623               |
| Despesas Primárias Correntes                                           | 83.570.962,38      | 80.125.563,16   | 0,039                 | 87,389                | 90.565.549,32      | 83.548.333,17   | 0,041                 | 90,754                | 98.153.617,04      | 87.317.668,96   | 0,044                 | 95,417                |
| Pessoal e Encargos Sociais                                             | 40.524.294,36      | 38.853.589,99   | 0,019                 | 42,376                | 45.017.869,89      | 41.529.787,21   | 0,021                 | 45,112                | 50.009.719,88      | 44.488.754,43   | 0,022                 | 48,616                |
| Outras Despesas Correntes                                              | 43.046.668,02      | 41.271.973,17   | 0,020                 | 45,013                | 45.547.679,43      | 42.018.545,96   | 0,021                 | 45,643                | 48.143.897,16      | 42.828.914,53   | 0,022                 | 46,802                |
| Despesas Primárias de Capital                                          | 10.816.126,85      | 10.370.207,91   | 0,005                 | 11,310                | 12.164.705,42      | 11.222.157,53   | 0,006                 | 12,190                | 12.984.422,44      | 11.550.970,15   | 0,006                 | 12,622                |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias                      | 2.946.455,83       | 2.824.981,62    | 0,001                 | 3,081                 | 3.420.283,68       | 3.155.272,65    | 0,002                 | 3,427                 | 3.685.389,95       | 3.278.530,83    | 0,002                 | 3,583                 |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)          | (335.715,72)       | (321.875,09)    | 0,000                 | -0,351                | (964.655,53)       | (889.911,92)    | 0,000                 | -0,967                | (9.227.919,31)     | (8.209.176,88)  | -0,004                | -8,971                |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | (335.715,72)       | (321.875,09)    | 0,000                 | -0,351                | (964.655,53)       | (889.911,92)    | 0,000                 | -0,967                | (9.227.919,31)     | (8.209.176,88)  | -0,004                | -8,971                |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)            | 2.503.529,38       | 2.400.315,80    | 0,001                 | 2,618                 | 2.253.176,44       | 2.078.595,42    | 0,001                 | 2,258                 | 2.027.858,80       | 1.803.987,55    | 0,001                 | 1,971                 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)          | 24.012,16          | 23.022,21       | 0,000                 | 0,025                 | 72.687,25          | 67.055,28       | 0,000                 | 0,073                 | 39.851,11          | 35.451,63       | 0,000                 | 0,039                 |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 1.097.596,26       | 1.052.345,41    | 0,001                 | 1,148                 | 863.739,71         | 796.815,27      | 0,000                 | 0,866                 | 626.874,36         | 557.668,78      | 0,000                 | 0,609                 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | (26.105.180,88)    | (25.028.936,61) | -0,012                | -27,298               | (27.421.590,00)    | (25.296.905,44) | -0,013                | -27,479               | (19.911.112,14)    | (17.712.968,21) | -0,009                | -19,356               |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha                         | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2026**

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS                                                                     | 2026               | 2027               | 2028               |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| PIB real (crescimento % anual)                                                | 1,85               | 1,88               | 2,00               |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 4,30               | 3,93               | 3,70               |
| Câmbio (R\$/U\$\$ - Final do Ano)                                             | 5,60               | 5,62               | 5,56               |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação     | 4,30               | 3,93               | 3,70               |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00                                          | 213.952.574.291,92 | 218.243.986.369,23 | 222.576.205.119,53 |
| Receita Corrente Líquida - RCL                                                | 95.631.404,87      | 99.791.846,47      | 102.867.624,60     |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

| 2026                    | 2027                    | 2028                    |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Valor Corrente / 1,0430 | Valor Corrente / 1,0840 | Valor Corrente / 1,1241 |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 23/09/2025 , às 16:46:34

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ASSINADO DIGITALMENTE<br/> <b>GUSTAVO BERGAMASCHI</b></p> <p>A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:<br/> <a href="http://serpro.gov.br/assinador-digital">http://serpro.gov.br/assinador-digital</a></p> <p></p> | <p>ASSINADO DIGITALMENTE<br/> <b>AUGUSTO ASTORI FERREIRA</b></p> <p>A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:<br/> <a href="http://serpro.gov.br/assinador-digital">http://serpro.gov.br/assinador-digital</a></p> <p></p> |
| <p>_____<br/> <b>GUSTAVO BERGAMASCHI</b><br/>           Coordenador Especial de Contabilidade CRC ES 13559/O</p>                                                                                                                                                                                                      | <p>_____<br/> <b>AUGUSTO ASTORI FERREIRA</b><br/>           Prefeito Municipal</p>                                                                                                                                                                                                                                         |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
 com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
 Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXOS DE METAS FISCAIS

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | Metas<br>Previstas em<br>2024<br>(a) | % PIB  | % RCL   | Metas<br>Realizadas em<br>2024<br>(b) | % PIB  | % RCL   | Variação          |                  |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|---------|---------------------------------------|--------|---------|-------------------|------------------|
|                                                                        |                                      |        |         |                                       |        |         | Valor (c) = (b-a) | % (c/a)<br>x 100 |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 69.019.640,00                        | 0,038  | 88,145  | 89.855.825,69                         | 0,044  | 114,755 | 20.836.185,69     | 30,189           |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 77.154.790,03                        | 0,042  | 98,535  | 87.443.668,75                         | 0,042  | 111,675 | 10.288.878,72     | 13,335           |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 69.019.640,00                        | 0,038  | 88,145  | 91.839.935,20                         | 0,045  | 117,289 | 22.820.295,20     | 33,063           |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 83.224.226,50                        | 0,046  | 106,286 | 91.498.079,54                         | 0,044  | 116,853 | 8.273.853,04      | 9,942            |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00                                 | 0,000  | 0,000   | 0,00                                  | 0,000  | 0,000   | 0,00              | 0,000            |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 0,00                                 | 0,000  | 0,000   | 0,00                                  | 0,000  | 0,000   | 0,00              | 0,000            |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00                                 | 0,000  | 0,000   | 0,00                                  | 0,000  | 0,000   | 0,00              | 0,000            |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 0,00                                 | 0,000  | 0,000   | 0,00                                  | 0,000  | 0,000   | 0,00              | 0,000            |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)          | (6.069.436,47)                       | -0,003 | -7,751  | (4.054.410,79)                        | -0,002 | -5,178  | 2.015.025,68      | -33,200          |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | (6.069.436,47)                       | -0,003 | -7,751  | (4.054.410,79)                        | -0,002 | -5,178  | 2.015.025,68      | -33,200          |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 1.099.070,39                         | 0,001  | 1,404   | 1.126.700,68                          | 0,001  | 1,439   | 27.630,29         | 2,514            |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | (13.935.274,23)                      | -0,008 | -17,797 | (24.254.267,72)                       | -0,012 | -30,975 | (10.318.993,49)   | 74,049           |

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2024

| ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR              |
|-----------------------------------------------------|--------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2024                  | 182.631.955.000,00 |
| valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2024 | 206.232.860.000,00 |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 23/09/2025 , às 16:47:31

|                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ASSINADO DIGITALMENTE</p> <p>GUSTAVO BERGAMASCHI</p> <p>A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:<br/>http://serpro.gov.br/assinador-digital</p>  | <p>ASSINADO DIGITALMENTE</p> <p>AUGUSTO ASTORI FERREIRA</p> <p>A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:<br/>http://serpro.gov.br/assinador-digital</p>  |
| <p>_____<br/>GUSTAVO BERGAMASCHI<br/>Coordenador Especial de Contabilidade CRC ES 13559/O</p>                                                                                                                                                         | <p>_____<br/>AUGUSTO ASTORI FERREIRA<br/>Prefeito Municipal</p>                                                                                                                                                                                             |



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | VALORES A PREÇOS CORRENTES  |                 |         |                 |         |                 |         |                 |        |                 |        |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|---------|-----------------|---------|-----------------|---------|-----------------|--------|-----------------|--------|
|                                                                        | 2023                        | 2024            | %       | 2025            | %       | 2026            | %       | 2027            | %      | 2028            | %      |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 59.000.000,00               | 69.019.640,00   | 16,98   | 106.179.082,32  | 18,17   | 99.501.358,72   | -6,29   | 107.439.059,33  | 7,98   | 107.623.368,91  | 0,17   |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 19.229.220,96               | 77.154.790,03   | 301,24  | 102.602.611,77  | 17,34   | 96.997.829,34   | -5,46   | 105.185.882,89  | 8,44   | 105.595.510,12  | 0,39   |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 59.000.000,00               | 69.019.640,00   | 16,98   | 99.063.904,90   | 7,87    | 97.588.553,43   | -1,49   | 106.457.082,21  | 9,09   | 115.100.145,88  | 8,12   |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 0,00                        | 83.224.226,50   | 0,00    | 98.958.307,93   | 8,15    | 97.333.545,06   | -1,64   | 106.150.538,42  | 9,06   | 114.823.429,43  | 8,17   |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00                        | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00   |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 0,00                        | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00   |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00                        | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00   |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 0,00                        | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00   |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)          | 19.229.220,96               | (6.069.436,47)  | -131,56 | 3.644.303,84    | -189,88 | (335.715,72)    | -109,21 | (964.655,53)    | 187,34 | (9.227.919,31)  | 856,60 |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | 19.229.220,96               | (6.069.436,47)  | -131,56 | 3.644.303,84    | -189,88 | (335.715,72)    | -109,21 | (964.655,53)    | 187,34 | (9.227.919,31)  | 856,60 |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 1.850.000,00                | 1.099.070,39    | -40,59  | 1.328.592,48    | 17,92   | 1.097.596,26    | -17,39  | 863.739,71      | -21,31 | 626.874,36      | -27,42 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | (5.150.000,00)              | (13.935.274,23) | 170,59  | (32.903.227,57) | 35,66   | (26.105.180,88) | -20,66  | (27.421.590,00) | 5,04   | (19.911.112,14) | -27,39 |
| ESPECIFICAÇÃO                                                          | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                 |         |                 |         |                 |         |                 |        |                 |        |
|                                                                        | 2023                        | 2024            | %       | 2025            | %       | 2026            | %       | 2027            | %      | 2028            | %      |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 64.849.413,40               | 72.367.092,54   | 45,28   | 106.179.082,32  | 12,70   | 95.399.193,40   | -10,15  | 99.114.446,85   | 3,89   | 95.741.980,60   | -3,40  |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 21.135.655,92               | 80.896.797,35   | 333,79  | 102.602.611,77  | 11,91   | 92.998.877,60   | -9,36   | 97.035.851,43   | 4,34   | 93.937.993,06   | -3,19  |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 64.849.413,40               | 72.367.092,54   | 48,49   | 99.063.904,90   | 2,88    | 93.565.247,78   | -5,55   | 98.208.555,46   | 4,96   | 102.393.337,49  | 4,26   |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 0,00                        | 87.260.601,49   | 0,00    | 98.958.307,93   | 3,15    | 93.320.752,69   | -5,70   | 97.925.763,35   | 4,93   | 102.147.169,94  | 4,31   |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00                        | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00   |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 0,00                        | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00   |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00                        | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00   |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 0,00                        | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00   |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)          | 21.135.655,92               | (6.363.804,14)  | -120,11 | 3.644.303,84    | -185,73 | (321.875,09)    | -108,83 | (889.911,92)    | 176,48 | (8.209.176,88)  | 822,47 |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | 21.135.655,92               | (6.363.804,14)  | -120,11 | 3.644.303,84    | -185,73 | (321.875,09)    | -108,83 | (889.911,92)    | 176,48 | (8.209.176,88)  | 822,47 |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 2.033.413,81                | 1.152.375,30    | -41,90  | 1.328.592,48    | 12,46   | 1.052.345,41    | -20,79  | 796.815,27      | -24,28 | 557.668,78      | -30,01 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | (5.660.584,39)              | (14.611.135,03) | 349,26  | (32.903.227,57) | 29,38   | (25.028.936,61) | -23,93  | (25.296.905,44) | 1,07   | (17.712.968,21) | -29,98 |



com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2026

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO |      |       |       |      |      |
|---------------------|------|-------|-------|------|------|
| 2023                | 2024 | 2025* | 2026* | 2027 | 2028 |
| 4,62                | 4,83 | 4,85  | 4,30  | 3,93 | 3,70 |

\*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 23/09/2025 , às 16:48:14

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>ASSINADO DIGITALMENTE</div> <div>GUSTAVO BERGAMASCHI</div> <div>A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:<br/><a href="http://serpro.gov.br/assinador-digital">http://serpro.gov.br/assinador-digital</a></div> <div></div> | <div>ASSINADO DIGITALMENTE</div> <div>AUGUSTO ASTORI FERREIRA</div> <div>A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:<br/><a href="http://serpro.gov.br/assinador-digital">http://serpro.gov.br/assinador-digital</a></div> <div></div> |
| GUSTAVO BERGAMASCHI                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | AUGUSTO ASTORI FERREIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Coordenador Especial de Contabilidade CRC ES 13559/O                                                                                                                                                                                                                                                                            | Prefeito Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |





MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PREFEITURA CONSOLIDADO |                |        |                |        |               |        |
|------------------------|----------------|--------|----------------|--------|---------------|--------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO     | 2024           | %      | 2023           | %      | 2022          | %      |
| Patrimônio/Capital     | 770.499,87     | 0,588  | 770.499,87     | 0,661  | 770.499,87    | 0,790  |
| Reservas               | 0,00           | 0,000  | 0,00           | 0,000  | 0,00          | 0,000  |
| Resultado Acumulado    | 130.187.021,62 | 99,412 | 115.726.760,00 | 99,339 | 96.746.843,73 | 99,210 |
| Total                  | 130.957.521,49 | 100%   | 116.497.259,87 | 100%   | 97.517.343,60 | 100%   |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO          |      |       |      |       |      |       |
|--------------------------------|------|-------|------|-------|------|-------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 2024 | %     | 2023 | %     | 2022 | %     |
| Patrimônio                     | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |
| Reservas                       | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |
| Total                          | 0,00 | 100%  | 0,00 | 100%  | 0,00 | 100%  |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 23/09/2025 , às 16:49:22

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>ASSINADO DIGITALMENTE</div> <div>GUSTAVO BERGAMASCHI</div> <div>A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:<br/><a href="http://serpro.gov.br/assinador-digital">http://serpro.gov.br/assinador-digital</a></div> <div></div> | <div>ASSINADO DIGITALMENTE</div> <div>AUGUSTO ASTORI FERREIRA</div> <div>A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:<br/><a href="http://serpro.gov.br/assinador-digital">http://serpro.gov.br/assinador-digital</a></div> <div></div> |
| <div>GUSTAVO BERGAMASCHI</div> <div>Coordenador Especial de Contabilidade CRC ES 13559/O</div>                                                                                                                                                                                                                                  | <div>AUGUSTO ASTORI FERREIRA</div> <div>Prefeito Municipal</div>                                                                                                                                                                                                                                                                      |



Autenticar documento em <https://marilandia.spnline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXOS DE METAS FISCAIS

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

AMF - Demonstrativo 5 (Lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS                                       | 2024<br>(a)                         | 2023<br>(b)                        | 2022<br>(c)                |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|----------------------------|
| <b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>      | <b>33.367,48</b>                    | <b>488.002,66</b>                  | <b>558.400,98</b>          |
| Alienação de Bens Móveis                                  | 0,00                                | 426.150,00                         | 514.441,00                 |
| Alienação de Bens Imóveis                                 | 0,00                                | 0,00                               | 0,00                       |
| Alienação de Bens Intangíveis                             | 0,00                                | 0,00                               | 0,00                       |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras                     | 33.367,48                           | 61.852,66                          | 43.959,98                  |
| DESPESAS EXECUTADAS                                       | 2024<br>(d)                         | 2023<br>(e)                        | 2022<br>(f)                |
| <b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b> | <b>295.336,50</b>                   | <b>586.845,66</b>                  | <b>0,00</b>                |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                | <b>295.336,50</b>                   | <b>586.845,66</b>                  | <b>0,00</b>                |
| Investimentos                                             | 295.336,50                          | 586.845,66                         | 0,00                       |
| Inversões Financeiras                                     | 0,00                                | 0,00                               | 0,00                       |
| Amortização de Dívida                                     | 0,00                                | 0,00                               | 0,00                       |
| <b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS</b>     | <b>0,00</b>                         | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                |
| Regime Geral de Previdência Social                        | 0,00                                | 0,00                               | 0,00                       |
| Regime Próprio de Previdência de Servidores               | 0,00                                | 0,00                               | 0,00                       |
| SALDO FINANCEIRO                                          | 2024<br>(g) = ((Ia - IIId) + IIIIh) | 2023<br>(h) = ((Ib - IIe) + IIIIi) | 2022<br>(i) = ((Ic - IIf)) |
| <b>VALOR (III)</b>                                        | <b>197.588,96</b>                   | <b>459.557,98</b>                  | <b>558.400,98</b>          |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 23/09/2025 , às 16:54:10

ASSINADO DIGITALMENTE  
GUSTAVO BERGAMASCHIA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>GUSTAVO BERGAMASCHI  
Coordenador Especial de Contabilidade CRC ES 13559/OASSINADO DIGITALMENTE  
AUGUSTO ASTORI FERREIRAA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>AUGUSTO ASTORI FERREIRA  
Prefeito Municipal

Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA**  
**EXERCÍCIO DE 2026**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

| TRIBUTO                                      | MODALIDADE | SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO                                                                                                                                                                                                  | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |                   |                   | COMPENSAÇÃO                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              |            |                                                                                                                                                                                                                                 | 2026                         | 2027              | 2028              |                                                                                                                                                                                           |
| IPTU                                         | Isenção    | Proprietário de único imóvel - ex-combatente / aposentado, pensionista e mulher aposentada ou viúva com rendimentos igual ou inferior a 2 Salários Mínimos (Art. 198 da Lei Complementar 11/2005 - Código Tributário Municipal) | 3.683,50                     | 3.867,68          | 4.061,06          | CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO. |
| IPTU                                         | Desconto   | Contribuinte que efetuar o pagamento em uma única cota ou parcela até o dia 31 de março (Art. 194 da Lei Complementar 11/2005 - Código Tributário Municipal)                                                                    | 299.644,45                   | 314.626,67        | 330.358,01        | CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO. |
| Taxa - Poder de Polícia (Multa e Juros)      | Remissão   | Contribuinte beneficiados pela remissão total ou parcial de taxas, concedido por despacho fundamentado. (Art. 77 da Lei Complementar 11/2005 - Código Tributário Municipal)                                                     | 2.848,51                     | 2.990,94          | 3.140,49          | CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO. |
| Taxa - Prestação de Serviços (Multa e Juros) | Remissão   | Contribuinte beneficiados pela remissão total ou parcial de taxas, concedido por despacho fundamentado. (Art. 77 da Lei Complementar 11/2005 - Código Tributário Municipal)                                                     | 529,43                       | 555,91            | 583,70            | CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO. |
| IPTU - (Multa e Juros)                       | Remissão   | Contribuinte beneficiados pela remissão total ou parcial de multa e juros do IPTU e da Dívida Ativa do IPTU, concedido por despacho fundamentado. (Art. 77 da Lei Complementar 11/2005 - Código Tributário Municipal)           | 846,27                       | 888,59            | 933,02            | CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO. |
| <b>TOTAL</b>                                 |            |                                                                                                                                                                                                                                 | <b>307.552,17</b>            | <b>322.929,78</b> | <b>339.076,27</b> |                                                                                                                                                                                           |

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas - Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE  
GUSTAVO BERGAMASCHI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**GUSTAVO BERGAMASCHI**  
Contador - CRC-ES 13559/O

ASSINADO DIGITALMENTE  
AUGUSTO ASTORI FERREIRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Marilândia-ES



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2026**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTOS                                                | Valor Previsto para 2026 |
|--------------------------------------------------------|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                          | 4.865.724,38             |
| (-) Transferências Constitucionais                     | 0,00                     |
| (-) Transferências ao FUNDEB                           | 538.388,56               |
| Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)       | 4.327.335,82             |
| Redução Permanente de Despesa (II)                     | 0,00                     |
| Margem Bruta (III) = (I) + (II)                        | 4.327.335,82             |
| Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)                      | 2.699.760,00             |
| Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Caráter Continuada) | 2.699.760,00             |
| Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)      | 0,00                     |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)    | 1.627.575,82             |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 26/09/2025 , às 15:01:02

\* Na linha "Aumento Permanente da Receita" foi informado 5% de aumento, utilizando-se como base a Receita Corrente Líquida prevista para encerrar 2025.

\*\* Considerando que o aumento permanente da receita informado foi obtido com base em parte de transferências constitucionais, o valor informado em "(-) Transferências ao FUNDEB" totalizam 20% do aumento permanente da Receita referente às transferências constitucionais.

\*\*\* Foi considerado um aumento percentual contínuo de 7% sobre a previsão orçamentária de pessoal e encargos sociais de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
GUSTAVO BERGAMASCHIA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>GUSTAVO BERGAMASCHI  
Coordenador Especial de Contabilidade CRC ES 13559/OASSINADO DIGITALMENTE  
AUGUSTO ASTORI FERREIRAA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>AUGUSTO ASTORI FERREIRA  
Prefeito Municipal

Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES                 |            | PROVIDÊNCIAS                               |            |
|---------------------------------------|------------|--------------------------------------------|------------|
| Descrição                             | Valor      | Descrição                                  | Valor      |
| Demandas Judiciais                    |            |                                            |            |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento |            |                                            |            |
| Avais e Garantias Concedidas          |            |                                            |            |
| Assunção de Passivos                  |            |                                            |            |
| Assistências Diversas                 |            |                                            |            |
| Outros Passivos Contingentes          |            |                                            |            |
| SUBTOTAL                              |            | SUBTOTAL                                   |            |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS        |            | PROVIDÊNCIAS                               |            |
| Descrição                             | Valor      | Descrição                                  | Valor      |
| Frustação de Arrecadação              | 950.000,00 | Limitação de Empenho / Bloqueio de Dotação | 950.000,00 |
| Restituição de Tributos a Maior       |            |                                            |            |
| Discrepância de Projeções             |            |                                            |            |
| Outros Riscos Fiscais                 |            |                                            |            |
| SUBTOTAL                              | 950.000,00 | SUBTOTAL                                   | 950.000,00 |
| TOTAL                                 | 950.000,00 | TOTAL                                      | 950.000,00 |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 26/09/2025 , às 15:02:58

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>ASSINADO DIGITALMENTE</div> <div>GUSTAVO BERGAMASCHI</div> <div>A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:<br/><a href="http://serpro.gov.br/assinador-digital">http://serpro.gov.br/assinador-digital</a></div> <div>SERPRO</div> <div>GUSTAVO BERGAMASCHI</div> <div>Coordenador Especial de Contabilidade CRC ES 13559/O</div> | <div>ASSINADO DIGITALMENTE</div> <div>AUGUSTO ASTORI FERREIRA</div> <div>A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:<br/><a href="http://serpro.gov.br/assinador-digital">http://serpro.gov.br/assinador-digital</a></div> <div>SERPRO</div> <div>AUGUSTO ASTORI FERREIRA</div> <div>Prefeito Municipal</div> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA.

Órgão: 150 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Unid. Orç: 15 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**OBJETIVO:** Assegurar o pleno exercicio das funções legislativas e fiscalizadora da Câmara Municipal, promovendo a elaboração de leis que atendam ao interesse público e o controle das ações do Poder Executivo, com transparência, eficiência e participação cidadã, visando o fortalecimento da democracia e a melhoria da qualidade de vida da população.

| AÇÃO                         | DESCRIÇÃO                                                                                          | UNIDADE    | META   | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO                                   |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|---------------------|------------------------------------------------------|
| 4.001                        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL                                  | Percentual | 100,00 | 880.000,00          | Sessões plenárias e reuniões de comissões realizadas |
| 4.002                        | REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, INDENIZAÇÕES E AUXÍLIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO         | Percentual | 100,00 | 1.400.000,00        | Pagamento mensal dos servidores ativos               |
| 4.003                        | REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, INDENIZAÇÕES E AUXÍLIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO  | Percentual | 100,00 | 1.120.000,00        | Pagamento mensal dos agentes políticos ativos        |
| 4.004                        | LOCOMOÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E DIÁRIAS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL        | Unid       | 2,00   | 40.000,00           | Capacitações anuais                                  |
| 4.005                        | LOCOMOÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E DIÁRIAS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Unid       | 1,00   | 100.000,00          | Capacitações anuais                                  |
| <b>Total Programa</b>        |                                                                                                    |            |        | <b>3.540.000,00</b> |                                                      |
| <b>Total SubFunção</b>       |                                                                                                    |            |        | <b>3.540.000,00</b> |                                                      |
| <b>Total Função</b>          |                                                                                                    |            |        | <b>3.540.000,00</b> |                                                      |
| <b>Total UO</b>              |                                                                                                    |            |        | <b>3.540.000,00</b> |                                                      |
| <b>Total Órgão</b>           |                                                                                                    |            |        | <b>3.540.000,00</b> |                                                      |
| <b>Total Unidade Gestora</b> |                                                                                                    |            |        | <b>3.540.000,00</b> |                                                      |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves



# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão: 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unid. Orç: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função: 08 - Assistência Social

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0008 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETIVO:** O objetivo do programa de Gestão e Apoio Administrativo na Secretaria de Assistência Social é garantir a eficiência na execução das políticas públicas de assistência social no município, promovendo a melhoria da gestão dos recursos.

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO                                                                   | UNIDADE | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO                |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------|-----------------------------------|
| 2.038                 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Unid    | 1,00 | 1.274.900,00        | Serviços Administrativos mantidos |
| 2.039                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL               | Unid    | 1,00 | 5.000,00            | Conselho mantido                  |
| 2.040                 | MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS                   | Unid    | 7,00 | 80.000,00           | Veículos próprios mantidos        |
| <b>Total Programa</b> |                                                                             |         |      | <b>1.359.900,00</b> |                                   |

Programa: 0009 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORTALECIMENTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETIVO:** Promover a inclusão social, a proteção integral e o fortalecimento da cidadania de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, por meio da ampliação, qualificação e integração dos serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, garantindo o acesso aos direitos socioeconômicos e à melhoria da qualidade de vida.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                              | UNIDADE | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO                   |
|------------------------|--------------------------------------------------------|---------|------|---------------------|--------------------------------------|
| 2.041                  | MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO - BOLSA FAMÍLIA E IGDSUAS | Unid    | 1,00 | 5.000,00            | Manutenção do cadastro único mantida |
| <b>Total Programa</b>  |                                                        |         |      | <b>5.000,00</b>     |                                      |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                        |         |      | <b>1.364.900,00</b> |                                      |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXOS DE METAS

#### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2026

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão: 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unid. Orç: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função: 08 - Assistência Social

SubFunção: 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA

Programa: 0009 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORTALECIMENTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETIVO:** Promover a inclusão social, a proteção integral e o fortalecimento da cidadania de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, por meio da ampliação, qualificação e integração dos serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, garantindo o acesso aos direitos socioeconômicos e à melhoria da qualidade de vida.

| AÇÃO            | DESCRIÇÃO                  | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO                                              |
|-----------------|----------------------------|---------|------|------------|-----------------------------------------------------------------|
| 2.042           | ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA | Unid    | 2,00 | 117.600,00 | Termo de Fomento com Instituição de acolhimento de pessoa idosa |
| Total Programa  |                            |         |      | 117.600,00 |                                                                 |
| Total SubFunção |                            |         |      | 117.600,00 |                                                                 |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXOS DE METAS

#### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2026

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão: 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unid. Orç: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função: 08 - Assistência Social

SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0009 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORTALECIMENTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETIVO:** Promover a inclusão social, a proteção integral e o fortalecimento da cidadania de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, por meio da ampliação, qualificação e integração dos serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, garantindo o acesso aos direitos socioeconômicos e à melhoria da qualidade de vida.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                     | UNIDADE | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO                                                       |
|------------------------|-----------------------------------------------|---------|------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 2.043                  | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE        | Unid    | 9,00 | 149.000,00        | Termo de Fomento com Instituição de acolhimento de criança e adolescente |
| 2.044                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | Unid    | 1,00 | 178.900,00        | Conselho tutelar mantido                                                 |
| <b>Total Programa</b>  |                                               |         |      | <b>327.900,00</b> |                                                                          |
| <b>Total SubFunção</b> |                                               |         |      | <b>327.900,00</b> |                                                                          |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves



# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXOS DE METAS

#### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2026

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão: 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unid. Orç: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função: 08 - Assistência Social

SubFunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0009 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORTALECIMENTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETIVO:** Promover a inclusão social, a proteção integral e o fortalecimento da cidadania de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, por meio da ampliação, qualificação e integração dos serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, garantindo o acesso aos direitos socioeconômicos e à melhoria da qualidade de vida.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                                       | UNIDADE | META  | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO                                      |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------------|---------------------------------------------------------|
| 2.045                  | BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ENFRENTAMENTO A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS | Unid    | 50,00 | 268.800,00        | Benefício Eventual Auxílio Natalidade fornecido         |
| 2.046                  | APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA APAE               | Unid    | 1,00  | 460.000,00        | Entidade atendida                                       |
| 2.047                  | ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA                            | Unid    | 1,00  | 10.000,00         | Criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência |
| <b>Total Programa</b>  |                                                                 |         |       | <b>738.800,00</b> |                                                         |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                                 |         |       | <b>738.800,00</b> |                                                         |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão: 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unid. Orç: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função: 08 - Assistência Social

SubFunção: 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Programa: 0009 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORTALECIMENTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Promover a inclusão social, a proteção integral e o fortalecimento da cidadania de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, por meio da ampliação, qualificação e integração dos serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, garantindo o acesso aos direitos socioeconômicos e à melhoria da qualidade de vida.

| AÇÃO            | DESCRIÇÃO                                                     | UNIDADE | META   | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO                                                         |
|-----------------|---------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 2.048           | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA   | Unid    | 000,00 | 392.000,00 | Indivíduos inseridos no Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos |
| 2.049           | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | Unid    | 400,00 | 162.100,00 | Total de atendimentos individualizados realizados                          |
| Total Programa  |                                                               |         |        | 554.100,00 |                                                                            |
| Total SubFunção |                                                               |         |        | 554.100,00 |                                                                            |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão: 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unid. Orç: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função: 08 - Assistência Social

SubFunção: 246 - SEGURANÇA DE RENDA

Programa: 0009 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORTALECIMENTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETIVO:** Promover a inclusão social, a proteção integral e o fortalecimento da cidadania de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, por meio da ampliação, qualificação e integração dos serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, garantindo o acesso aos direitos socioeconômicos e à melhoria da qualidade de vida.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                              | UNIDADE | META | FINANCEIRO       | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|----------------------------------------|---------|------|------------------|--------------------|
| 2.050                  | PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA | Unid    | 1,00 | 50.000,00        | Cursos ofertados   |
| <b>Total Programa</b>  |                                        |         |      | <b>50.000,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |                                        |         |      | <b>50.000,00</b> |                    |





# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXOS DE METAS

#### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão: 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unid. Orç: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função: 08 - Assistência Social

SubFunção: 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Programa: 0009 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORTALECIMENTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETIVO:** Promover a inclusão social, a proteção integral e o fortalecimento da cidadania de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, por meio da ampliação, qualificação e integração dos serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, garantindo o acesso aos direitos socioeconômicos e à melhoria da qualidade de vida.

| AÇÃO                         | DESCRIÇÃO                                                                      | UNIDADE | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO     |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------|------------------------|
| 3.017                        | CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | Unid    | 2,00 | 1.050.000,00        | Obra no CRAS realizada |
| <b>Total Programa</b>        |                                                                                |         |      | <b>1.050.000,00</b> |                        |
| <b>Total SubFunção</b>       |                                                                                |         |      | <b>1.050.000,00</b> |                        |
| <b>Total Função</b>          |                                                                                |         |      | <b>4.203.300,00</b> |                        |
| <b>Total UO</b>              |                                                                                |         |      | <b>4.203.300,00</b> |                        |
| <b>Total Órgão</b>           |                                                                                |         |      | <b>4.203.300,00</b> |                        |
| <b>Total Unidade Gestora</b> |                                                                                |         |      | <b>4.203.300,00</b> |                        |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0010 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO - SAÚDE

**OBJETIVO:** Fortalecer a gestão administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando suporte eficiente às ações e serviços de saúde, com foco na melhoria da estrutura organizacional, na qualificação dos servidores e na otimização dos recursos públicos.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                                 | UNIDADE    | META   | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO                          |
|------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|--------|---------------------|---------------------------------------------|
| 2.051                  | MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE           | Percentual | 100,00 | 2.446.300,00        | Atividade administrativa e gerencial matida |
| 2.052                  | MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS | Unid       | 16,00  | 786.000,00          | Veículos próprios mantidos                  |
| 3.018                  | RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS                            | Unid       | 1,00   | 100.000,00          | Veículos adquiridos                         |
| <b>Total Programa</b>  |                                                           |            |        | <b>3.332.300,00</b> |                                             |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                           |            |        | <b>3.332.300,00</b> |                                             |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

**OBJETIVO:** Garantir à população de Marilândia-ES o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, fortalecendo a atenção básica, ampliando a oferta de serviços especializados, modernizando a infraestrutura e promovendo ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, com foco na equidade e na qualidade do atendimento.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                                       | UNIDADE    | META   | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO                                         |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------|--------|---------------------|------------------------------------------------------------|
| 2.053                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL       | Unid       | 1,00   | 2.575.000,00        | Pronto atendimento mantido                                 |
| 2.054                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | Unid       | 7,00   | 1.429.000,00        | Unidades de saúde estruturadas e em funcionamento          |
| 2.055                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF    | Unid       | 4,00   | 2.184.000,00        | Unidades de saúde estruturadas e em funcionamento          |
| 2.056                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS                               | Percentual | 100,00 | 1.755.000,00        | Serviços dos agentes comunitários de saúde mantidos        |
| 2.057                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SBS         | Unid       | 11,00  | 856.000,00          | Consultórios odontológicos estruturados e em funcionamento |
| 2.058                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À FAMÍLIA - NASF   | Percentual | 100,00 | 570.000,00          | Assistência social mantidos                                |
| <b>Total Programa</b>  |                                                                 |            |        | <b>9.369.000,00</b> |                                                            |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                                 |            |        | <b>9.369.000,00</b> |                                                            |



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

**OBJETIVO:** Garantir à população de Marilândia-ES o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, fortalecendo a atenção básica, ampliando a oferta de serviços especializados, modernizando a infraestrutura e promovendo ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, com foco na equidade e na qualidade do atendimento.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                        | UNIDADE    | META   | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO                             |
|------------------------|--------------------------------------------------|------------|--------|-------------------|------------------------------------------------|
| 2.059                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | Percentual | 100,00 | 479.000,00        | Serviços de vigilância epidemiológica mantidos |
| <b>Total Programa</b>  |                                                  |            |        | <b>479.000,00</b> |                                                |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                  |            |        | <b>479.000,00</b> |                                                |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves



**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão: 100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

**OBJETIVO:** Garantir à população de Marilândia-ES o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, fortalecendo a atenção básica, ampliando a oferta de serviços especializados, modernizando a infraestrutura e promovendo ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, com foco na equidade e na qualidade do atendimento.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                             | UNIDADE    | META   | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO      |
|------------------------|-------------------------------------------------------|------------|--------|-------------------|-------------------------|
| 2.060                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | Percentual | 100,00 | 750.800,00        | Farmacia básica mantida |
| <b>Total Programa</b>  |                                                       |            |        | <b>750.800,00</b> |                         |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                       |            |        | <b>750.800,00</b> |                         |



**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão: 100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

**OBJETIVO:** Garantir à população de Marilândia-ES o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, fortalecendo a atenção básica, ampliando a oferta de serviços especializados, modernizando a infraestrutura e promovendo ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, com foco na equidade e na qualidade do atendimento.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                            | UNIDADE | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO                         |
|------------------------|------------------------------------------------------|---------|------|---------------------|--------------------------------------------|
| 2.061                  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | Unid    | 2,00 | 2.802.800,00        | Serviço de transporte de pacientes mantido |
| 2.062                  | PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                    | Unid    | 1,00 | 5.384.000,00        | Participação em consórcio intermunicipal   |
| <b>Total Programa</b>  |                                                      |         |      | <b>8.186.800,00</b> |                                            |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                      |         |      | <b>8.186.800,00</b> |                                            |



**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão: 100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

**OBJETIVO:** Garantir à população de Marilândia-ES o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, fortalecendo a atenção básica, ampliando a oferta de serviços especializados, modernizando a infraestrutura e promovendo ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, com foco na equidade e na qualidade do atendimento.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                           | UNIDADE | META   | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO                        |
|------------------------|-----------------------------------------------------|---------|--------|-------------------|-------------------------------------------|
| 2.063                  | PROGRAMAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS VINCULADOS À SAÚDE | Unid    | 259,00 | 156.800,00        | Idosos atendidos por benefícios eventuais |
| <b>Total Programa</b>  |                                                     |         |        | <b>156.800,00</b> |                                           |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                     |         |        | <b>156.800,00</b> |                                           |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão: 100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

OBJETIVO: Garantir à população de Marilândia-ES o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, fortalecendo a atenção básica, ampliando a oferta de serviços especializados, modernizando a infraestrutura e promovendo ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, com foco na equidade e na qualidade do atendimento.

| AÇÃO            | DESCRIÇÃO                                     | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO  |
|-----------------|-----------------------------------------------|---------|------|------------|---------------------|
| 2.064           | SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR A REDE PÚBLICA | Unid    | 1,00 | 82.000,00  | Rede cuidar mantida |
| Total Programa  |                                               |         |      | 82.000,00  |                     |
| Total SubFunção |                                               |         |      | 82.000,00  |                     |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves



# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXOS DE METAS

#### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão: 100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

**OBJETIVO:** Garantir à população de Marilândia-ES o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, fortalecendo a atenção básica, ampliando a oferta de serviços especializados, modernizando a infraestrutura e promovendo ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, com foco na equidade e na qualidade do atendimento.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                                                           | UNIDADE | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO    |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------------------|-----------------------|
| 2.065                  | APOIO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU À PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL | Unid    | 2,00 | 110.000,00        | Instituições apoiadas |
| <b>Total Programa</b>  |                                                                                     |         |      | <b>110.000,00</b> |                       |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                                                     |         |      | <b>110.000,00</b> |                       |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão: 100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

**OBJETIVO:** Garantir à população de Marilândia-ES o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, fortalecendo a atenção básica, ampliando a oferta de serviços especializados, modernizando a infraestrutura e promovendo ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, com foco na equidade e na qualidade do atendimento.

| AÇÃO                         | DESCRIÇÃO                                                     | UNIDADE | META | FINANCEIRO           | RESULTADO ESPERADO                    |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------|------|----------------------|---------------------------------------|
| 3.019                        | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE | Unid    | 4,00 | 2.315.800,00         | Reformas em unidades e postos de sade |
| <b>Total Programa</b>        |                                                               |         |      | <b>2.315.800,00</b>  |                                       |
| <b>Total SubFunção</b>       |                                                               |         |      | <b>2.315.800,00</b>  |                                       |
| <b>Total Função</b>          |                                                               |         |      | <b>24.782.500,00</b> |                                       |
| <b>Total UO</b>              |                                                               |         |      | <b>24.782.500,00</b> |                                       |
| <b>Total Órgão</b>           |                                                               |         |      | <b>24.782.500,00</b> |                                       |
| <b>Total Unidade Gestora</b> |                                                               |         |      | <b>24.782.500,00</b> |                                       |



# MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXOS DE METAS

#### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Órgão: 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unid. Orç: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 11 - Trabalho

SubFunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Programa: 0001 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Fortalecer a gestão pública municipal por meio da modernização administrativa, da valorização dos servidores, da melhoria dos processos internos, da transparência na aplicação dos recursos e da ampliação da capacidade de planejamento, monitoramento e execução das políticas públicas, visando à eficiência, economicidade e melhor atendimento ao cidadão de Marilândia-ES.

| AÇÃO            | DESCRIÇÃO             | UNIDADE    | META   | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO                     |
|-----------------|-----------------------|------------|--------|------------|----------------------------------------|
| 0.002           | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | Percentual | 100,00 | 950.000,00 | Contribuição recolhida tempestivamente |
| Total Programa  |                       |            |        | 950.000,00 |                                        |
| Total SubFunção |                       |            |        | 950.000,00 |                                        |
| Total Função    |                       |            |        | 950.000,00 |                                        |
| Total UO        |                       |            |        | 950.000,00 |                                        |
| Total Órgão     |                       |            |        | 950.000,00 |                                        |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXOS DE METAS

#### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 010 - GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orç: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - Administração

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

**OBJETIVO:** Fortalecer a gestão pública municipal por meio da modernização administrativa, da valorização dos servidores, da melhoria dos processos internos, da transparência na aplicação dos recursos e da ampliação da capacidade de planejamento, monitoramento e execução das políticas públicas, visando à eficiência, economicidade e melhor atendimento ao cidadão de Marilândia-ES.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                         | UNIDADE    | META   | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|---------------------------------------------------|------------|--------|-------------------|--------------------|
| 2.001                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | Percentual | 100,00 | 744.000,00        | Gabinete Mantido   |
| 2.002                  | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - GABINETE   | Percentual | 100,00 | 42.100,00         | Veículos Mantidos  |
| <b>Total Programa</b>  |                                                   |            |        | <b>786.100,00</b> |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                   |            |        | <b>786.100,00</b> |                    |
| <b>Total Função</b>    |                                                   |            |        | <b>786.100,00</b> |                    |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves



# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 010 - GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orç: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 06 - Segurança Pública

SubFunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0001 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Fortalecer a gestão pública municipal por meio da modernização administrativa, da valorização dos servidores, da melhoria dos processos internos, da transparência na aplicação dos recursos e da ampliação da capacidade de planejamento, monitoramento e execução das políticas públicas, visando à eficiência, economicidade e melhor atendimento ao cidadão de Marilândia-ES.

| AÇÃO            | DESCRIÇÃO                                 | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO                |
|-----------------|-------------------------------------------|---------|------|------------|-----------------------------------|
| 2.003           | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL | Unid    | 1,00 | 19.600,00  | Serviços da Defesa Civil mantidos |
| Total Programa  |                                           |         |      | 19.600,00  |                                   |
| Total SubFunção |                                           |         |      | 19.600,00  |                                   |
| Total Função    |                                           |         |      | 19.600,00  |                                   |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 010 - GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orç: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - Administração

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Fortalecer a gestão pública municipal por meio da modernização administrativa, da valorização dos servidores, da melhoria dos processos internos, da transparência na aplicação dos recursos e da ampliação da capacidade de planejamento, monitoramento e execução das políticas públicas, visando à eficiência, economicidade e melhor atendimento ao cidadão de Marilândia-ES.

| AÇÃO            | DESCRIÇÃO                                                          | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.004           | CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE APOIO AOS MUNICÍPIOS | Unid    | 2,00 | 26.000,00  | Entidades Mantidas |
| Total Programa  |                                                                    |         |      | 26.000,00  |                    |
| Total SubFunção |                                                                    |         |      | 26.000,00  |                    |
| Total Função    |                                                                    |         |      | 26.000,00  |                    |
| Total UO        |                                                                    |         |      | 831.700,00 |                    |
| Total Órgão     |                                                                    |         |      | 831.700,00 |                    |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 020 - PROCURADORIA GERAL

Unid. Orç: 02 - PROCURADORIA GERAL

Função: 03 - Essencial à Justiça

SubFunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial

Programa: 0001 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Fortalecer a gestão pública municipal por meio da modernização administrativa, da valorização dos servidores, da melhoria dos processos internos, da transparência na aplicação dos recursos e da ampliação da capacidade de planejamento, monitoramento e execução das políticas públicas, visando à eficiência, economicidade e melhor atendimento ao cidadão de Marilândia-ES.

| AÇÃO            | DESCRIÇÃO                                     | UNIDADE    | META   | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO   |
|-----------------|-----------------------------------------------|------------|--------|------------|----------------------|
| 2.005           | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA GERAL | Percentual | 100,00 | 491.500,00 | Procuradoria Mantida |
| Total Programa  |                                               |            |        | 491.500,00 |                      |
| Total SubFunção |                                               |            |        | 491.500,00 |                      |
| Total Função    |                                               |            |        | 491.500,00 |                      |
| Total UO        |                                               |            |        | 491.500,00 |                      |
| Total Órgão     |                                               |            |        | 491.500,00 |                      |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Unid. Orç: 03 - CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA

Função: 04 - Administração

SubFunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0001 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

**OBJETIVO:** Fortalecer a gestão pública municipal por meio da modernização administrativa, da valorização dos servidores, da melhoria dos processos internos, da transparência na aplicação dos recursos e da ampliação da capacidade de planejamento, monitoramento e execução das políticas públicas, visando à eficiência, economicidade e melhor atendimento ao cidadão de Marilândia-ES.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                                           | UNIDADE | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO                             |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------|------|-------------------|------------------------------------------------|
| 2.006                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA | Unid    | 1,00 | 215.800,00        | Secretaria de Controle e Transparência mantida |
| <b>Total Programa</b>  |                                                                     |         |      | <b>215.800,00</b> |                                                |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                                     |         |      | <b>215.800,00</b> |                                                |
| <b>Total Função</b>    |                                                                     |         |      | <b>215.800,00</b> |                                                |
| <b>Total UO</b>        |                                                                     |         |      | <b>215.800,00</b> |                                                |
| <b>Total Órgão</b>     |                                                                     |         |      | <b>215.800,00</b> |                                                |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves



# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unid. Orç: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - Administração

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Fortalecer a gestão pública municipal por meio da modernização administrativa, da valorização dos servidores, da melhoria dos processos internos, da transparência na aplicação dos recursos e da ampliação da capacidade de planejamento, monitoramento e execução das políticas públicas, visando à eficiência, economicidade e melhor atendimento ao cidadão de Marilândia-ES.

| AÇÃO            | DESCRIÇÃO                                                | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO                  |
|-----------------|----------------------------------------------------------|---------|------|--------------|-------------------------------------|
| 2.007           | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | Unid    | 1,00 | 1.662.800,00 | Secretaria de Administração Mantida |
| Total Programa  |                                                          |         |      | 1.662.800,00 |                                     |
| Total SubFunção |                                                          |         |      | 1.662.800,00 |                                     |
| Total Função    |                                                          |         |      | 1.662.800,00 |                                     |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

# MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Órgão: 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unid. Orç: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 09 - Previdência Social

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Fortalecer a gestão pública municipal por meio da modernização administrativa, da valorização dos servidores, da melhoria dos processos internos, da transparência na aplicação dos recursos e da ampliação da capacidade de planejamento, monitoramento e execução das políticas públicas, visando à eficiência, economicidade e melhor atendimento ao cidadão de Marilândia-ES.

| AÇÃO            | DESCRIÇÃO                              | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO     |
|-----------------|----------------------------------------|---------|------|------------|------------------------|
| 2.008           | OBRIGAÇÕES COM INATIVOS E PENSIONISTAS | Unid    | 2,00 | 48.800,00  | Pensionistas atendidos |
| Total Programa  |                                        |         |      | 48.800,00  |                        |
| Total SubFunção |                                        |         |      | 48.800,00  |                        |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXOS DE METAS

#### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unid. Orç: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 09 - Previdência Social

SubFunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0001 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Fortalecer a gestão pública municipal por meio da modernização administrativa, da valorização dos servidores, da melhoria dos processos internos, da transparência na aplicação dos recursos e da ampliação da capacidade de planejamento, monitoramento e execução das políticas públicas, visando à eficiência, economicidade e melhor atendimento ao cidadão de Marilândia-ES.

| AÇÃO            | DESCRIÇÃO                                                       | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO                  |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------|---------|------|------------|-------------------------------------|
| 2.009           | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS E SISTEMAS | Unid    | 8,00 | 378.600,00 | Serviços informatizados contratados |
| Total Programa  |                                                                 |         |      | 378.600,00 |                                     |
| Total SubFunção |                                                                 |         |      | 378.600,00 |                                     |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unid. Orç: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 09 - Previdência Social

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Fortalecer a gestão pública municipal por meio da modernização administrativa, da valorização dos servidores, da melhoria dos processos internos, da transparência na aplicação dos recursos e da ampliação da capacidade de planejamento, monitoramento e execução das políticas públicas, visando à eficiência, economicidade e melhor atendimento ao cidadão de Marilândia-ES.

| AÇÃO            | DESCRIÇÃO                   | UNIDADE    | META   | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO                   |
|-----------------|-----------------------------|------------|--------|--------------|--------------------------------------|
| 2.010           | PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS | Percentual | 100,00 | 18.000,00    | Publicidade de atos oficiais mantida |
| Total Programa  |                             |            |        | 18.000,00    |                                      |
| Total SubFunção |                             |            |        | 18.000,00    |                                      |
| Total Função    |                             |            |        | 445.400,00   |                                      |
| Total UO        |                             |            |        | 2.108.200,00 |                                      |
| Total Órgão     |                             |            |        | 2.108.200,00 |                                      |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves



# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid. Orç: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 - Administração

SubFunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0001 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Fortalecer a gestão pública municipal por meio da modernização administrativa, da valorização dos servidores, da melhoria dos processos internos, da transparência na aplicação dos recursos e da ampliação da capacidade de planejamento, monitoramento e execução das políticas públicas, visando à eficiência, economicidade e melhor atendimento ao cidadão de Marilândia-ES.

| AÇÃO            | DESCRIÇÃO                                           | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO             |
|-----------------|-----------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------------------------|
| 2.011           | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS | Unid    | 1,00 | 1.150.000,00 | Secretaria de Finanças mantida |
| Total Programa  |                                                     |         |      | 1.150.000,00 |                                |
| Total SubFunção |                                                     |         |      | 1.150.000,00 |                                |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

# MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Órgão: 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid. Orç: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 - Administração

SubFunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0001 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Fortalecer a gestão pública municipal por meio da modernização administrativa, da valorização dos servidores, da melhoria dos processos internos, da transparência na aplicação dos recursos e da ampliação da capacidade de planejamento, monitoramento e execução das políticas públicas, visando à eficiência, economicidade e melhor atendimento ao cidadão de Marilândia-ES.

| AÇÃO            | DESCRIÇÃO                                             | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO    |
|-----------------|-------------------------------------------------------|---------|------|------------|-----------------------|
| 2.012           | INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS E SISTEMAS | Unid    | 2,00 | 504.000,00 | Softwares contratados |
| Total Programa  |                                                       |         |      | 504.000,00 |                       |
| Total SubFunção |                                                       |         |      | 504.000,00 |                       |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid. Orç: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 - Administração

SubFunção: 129 - Administração de Receitas

Programa: 0001 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

**OBJETIVO:** Fortalecer a gestão pública municipal por meio da modernização administrativa, da valorização dos servidores, da melhoria dos processos internos, da transparência na aplicação dos recursos e da ampliação da capacidade de planejamento, monitoramento e execução das políticas públicas, visando à eficiência, economicidade e melhor atendimento ao cidadão de Marilândia-ES.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                       | UNIDADE | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO |
|------------------------|-------------------------------------------------|---------|------|---------------------|--------------------|
| 2.013                  | AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL | Unid    | 1,00 | 10.000,00           | Ações realizadas   |
| <b>Total Programa</b>  |                                                 |         |      | <b>10.000,00</b>    |                    |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                 |         |      | <b>10.000,00</b>    |                    |
| <b>Total Função</b>    |                                                 |         |      | <b>1.664.000,00</b> |                    |



# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXOS DE METAS

#### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid. Orç: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 23 - Comércio e Serviços

SubFunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 0001 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Fortalecer a gestão pública municipal por meio da modernização administrativa, da valorização dos servidores, da melhoria dos processos internos, da transparência na aplicação dos recursos e da ampliação da capacidade de planejamento, monitoramento e execução das políticas públicas, visando à eficiência, economicidade e melhor atendimento ao cidadão de Marilândia-ES.

| AÇÃO            | DESCRIÇÃO                                  | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO                            |
|-----------------|--------------------------------------------|---------|------|--------------|-----------------------------------------------|
| 2.014           | REVITALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL | Unid    | 2,00 | 7.000,00     | Eventos de apoio ao comércio local realizados |
| Total Programa  |                                            |         |      | 7.000,00     |                                               |
| Total SubFunção |                                            |         |      | 7.000,00     |                                               |
| Total Função    |                                            |         |      | 7.000,00     |                                               |
| Total UO        |                                            |         |      | 1.671.000,00 |                                               |
| Total Órgão     |                                            |         |      | 1.671.000,00 |                                               |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves



# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXOS DE METAS

#### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unid. Orç: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 04 - Administração

SubFunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0001 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Fortalecer a gestão pública municipal por meio da modernização administrativa, da valorização dos servidores, da melhoria dos processos internos, da transparência na aplicação dos recursos e da ampliação da capacidade de planejamento, monitoramento e execução das políticas públicas, visando à eficiência, economicidade e melhor atendimento ao cidadão de Marilândia-ES.

| AÇÃO            | DESCRIÇÃO                                                                                    | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.015           | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | Unid    | 1,00 | 247.000,00 | Secretaria mantida |
| Total Programa  |                                                                                              |         |      | 247.000,00 |                    |
| Total SubFunção |                                                                                              |         |      | 247.000,00 |                    |
| Total Função    |                                                                                              |         |      | 247.000,00 |                    |
| Total UO        |                                                                                              |         |      | 247.000,00 |                    |
| Total Órgão     |                                                                                              |         |      | 247.000,00 |                    |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

# MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Órgão: 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Unid. Orç: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Fortalecer a gestão pública municipal por meio da modernização administrativa, da valorização dos servidores, da melhoria dos processos internos, da transparência na aplicação dos recursos e da ampliação da capacidade de planejamento, monitoramento e execução das políticas públicas, visando à eficiência, economicidade e melhor atendimento ao cidadão de Marilândia-ES.

| AÇÃO            | DESCRIÇÃO                                                                           | UNIDADE    | META   | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO                          |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--------------|---------------------------------------------|
| 2.016           | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | Percentual | 100,00 | 3.869.900,00 | Atividade administrativa e gerencial matida |
| Total Programa  |                                                                                     |            |        | 3.869.900,00 |                                             |
| Total SubFunção |                                                                                     |            |        | 3.869.900,00 |                                             |
| Total Função    |                                                                                     |            |        | 3.869.900,00 |                                             |
| Total UO        |                                                                                     |            |        | 3.869.900,00 |                                             |
| Total Órgão     |                                                                                     |            |        | 3.869.900,00 |                                             |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

# MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Órgão: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unid. Orç: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Função: 20 - Agricultura

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Fortalecer a gestão pública municipal por meio da modernização administrativa, da valorização dos servidores, da melhoria dos processos internos, da transparência na aplicação dos recursos e da ampliação da capacidade de planejamento, monitoramento e execução das políticas públicas, visando à eficiência, economicidade e melhor atendimento ao cidadão de Marilândia-ES.

| AÇÃO            | DESCRIÇÃO                                                                      | UNIDADE | META  | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO                              |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------------|-------------------------------------------------|
| 2.066           | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL | Unid    | 1,00  | 1.383.000,00 | Manutenção da Secretaria de Agricultura mantido |
| 2.067           | MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS   | Unid    | 28,00 | 1.750.600,00 | Veículos próprios mantidos                      |
| Total Programa  |                                                                                |         |       | 3.133.600,00 |                                                 |
| Total SubFunção |                                                                                |         |       | 3.133.600,00 |                                                 |
| Total Função    |                                                                                |         |       | 3.133.600,00 |                                                 |
| Total UO        |                                                                                |         |       | 3.133.600,00 |                                                 |
| Total Órgão     |                                                                                |         |       | 3.133.600,00 |                                                 |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unid. Orç: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

**OBJETIVO:** Fortalecer a gestão pública municipal por meio da modernização administrativa, da valorização dos servidores, da melhoria dos processos internos, da transparência na aplicação dos recursos e da ampliação da capacidade de planejamento, monitoramento e execução das políticas públicas, visando à eficiência, economicidade e melhor atendimento ao cidadão de Marilândia-ES.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                                   | UNIDADE | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO                                |
|------------------------|-------------------------------------------------------------|---------|------|-------------------|---------------------------------------------------|
| 2.071                  | MANUTENÇÃO AS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | Unid    | 1,00 | 367.000,00        | Manutenção da secretaria de Meio Ambiente mantida |
| <b>Total Programa</b>  |                                                             |         |      | <b>367.000,00</b> |                                                   |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                             |         |      | <b>367.000,00</b> |                                                   |
| <b>Total Função</b>    |                                                             |         |      | <b>367.000,00</b> |                                                   |
| <b>Total UO</b>        |                                                             |         |      | <b>367.000,00</b> |                                                   |
| <b>Total Órgão</b>     |                                                             |         |      | <b>367.000,00</b> |                                                   |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves



# MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXOS DE METAS

#### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Órgão: 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

Unid. Orç: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

Função: 04 - Administração

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Fortalecer a gestão pública municipal por meio da modernização administrativa, da valorização dos servidores, da melhoria dos processos internos, da transparência na aplicação dos recursos e da ampliação da capacidade de planejamento, monitoramento e execução das políticas públicas, visando à eficiência, economicidade e melhor atendimento ao cidadão de Marilândia-ES.

| AÇÃO            | DESCRIÇÃO                                                                                    | UNIDADE    | META   | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO                   |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|------------|--------------------------------------|
| 2.075           | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | Unid       | 1,00   | 687.500,00 | Secretaria mantida                   |
| 2.076           | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS                                   | Percentual | 100,00 | 16.500,00  | Manutenção de veículos da secretaria |
| Total Programa  |                                                                                              |            |        | 704.000,00 |                                      |
| Total SubFunção |                                                                                              |            |        | 704.000,00 |                                      |
| Total Função    |                                                                                              |            |        | 704.000,00 |                                      |
| Total UO        |                                                                                              |            |        | 704.000,00 |                                      |
| Total Órgão     |                                                                                              |            |        | 704.000,00 |                                      |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Órgão: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unid. Orç: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 04 - Administração

SubFunção: 127 - Ordenamento Territorial

Programa: 0001 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

**OBJETIVO:** Fortalecer a gestão pública municipal por meio da modernização administrativa, da valorização dos servidores, da melhoria dos processos internos, da transparência na aplicação dos recursos e da ampliação da capacidade de planejamento, monitoramento e execução das políticas públicas, visando à eficiência, economicidade e melhor atendimento ao cidadão de Marilândia-ES.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO               | UNIDADE | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO                 |
|------------------------|-------------------------|---------|------|-------------------|------------------------------------|
| 3.002                  | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | Unid    | 1,00 | 845.700,00        | Regularização fundiária contratada |
| <b>Total Programa</b>  |                         |         |      | <b>845.700,00</b> |                                    |
| <b>Total SubFunção</b> |                         |         |      | <b>845.700,00</b> |                                    |
| <b>Total Função</b>    |                         |         |      | <b>845.700,00</b> |                                    |
| <b>Total UO</b>        |                         |         |      | <b>845.700,00</b> |                                    |
| <b>Total Órgão</b>     |                         |         |      | <b>845.700,00</b> |                                    |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Órgão: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unid. Orç: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Função: 20 - Agricultura

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

**OBJETIVO:** Fortalecer a gestão pública municipal por meio da modernização administrativa, da valorização dos servidores, da melhoria dos processos internos, da transparência na aplicação dos recursos e da ampliação da capacidade de planejamento, monitoramento e execução das políticas públicas, visando à eficiência, economicidade e melhor atendimento ao cidadão de Marilândia-ES.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                               | UNIDADE | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO                           |
|------------------------|---------------------------------------------------------|---------|------|-------------------|----------------------------------------------|
| 3.020                  | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS | Unid    | 2,00 | 200.000,00        | Máquinas ou implementos agrícolas adquiridos |
| <b>Total Programa</b>  |                                                         |         |      | <b>200.000,00</b> |                                              |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                         |         |      | <b>200.000,00</b> |                                              |
| <b>Total Função</b>    |                                                         |         |      | <b>200.000,00</b> |                                              |
| <b>Total UO</b>        |                                                         |         |      | <b>200.000,00</b> |                                              |
| <b>Total Órgão</b>     |                                                         |         |      | <b>200.000,00</b> |                                              |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Órgão: 020 - PROCURADORIA GERAL

Unid. Orç: 02 - PROCURADORIA GERAL

Função: 28 - Encargos especiais

SubFunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0002 - ENCARGOS ESPECIAIS

**OBJETIVO:** Garantir o pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob forma de serviços ou bens (amortização, juros, precatórios, sentenças judiciais, RPV).

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                              | UNIDADE    | META   | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO                                                    |
|------------------------|----------------------------------------|------------|--------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 0.001                  | PRECATÓRIOS, SENTENÇAS JUDICIAIS E RPV | Percentual | 100,00 | 750.000,00        | Precatórios e Requisições de Pequeno Valor com pagamentos tempestivos |
| <b>Total Programa</b>  |                                        |            |        | <b>750.000,00</b> |                                                                       |
| <b>Total SubFunção</b> |                                        |            |        | <b>750.000,00</b> |                                                                       |
| <b>Total Função</b>    |                                        |            |        | <b>750.000,00</b> |                                                                       |
| <b>Total UO</b>        |                                        |            |        | <b>750.000,00</b> |                                                                       |
| <b>Total Órgão</b>     |                                        |            |        | <b>750.000,00</b> |                                                                       |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Órgão: 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unid. Orç: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 11 - Trabalho

SubFunção: 333 - Empregabilidade

Programa: 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - SELEÇÃO DE PESSOAL

**OBJETIVO:** Assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais por meio da realização de concurso público e processo seletivo, visando à contratação de servidores efetivos e por de contrato por tempo determinado para suprir carências de pessoal e atender às demandas institucionais com qualidade e legalidade.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                      | UNIDADE | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO         |
|------------------------|--------------------------------|---------|------|-------------------|----------------------------|
| 3.001                  | REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO | Unid    | 1,00 | 800.000,00        | Concurso público realizado |
| <b>Total Programa</b>  |                                |         |      | <b>800.000,00</b> |                            |
| <b>Total SubFunção</b> |                                |         |      | <b>800.000,00</b> |                            |
| <b>Total Função</b>    |                                |         |      | <b>800.000,00</b> |                            |
| <b>Total UO</b>        |                                |         |      | <b>800.000,00</b> |                            |
| <b>Total Órgão</b>     |                                |         |      | <b>800.000,00</b> |                            |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid. Orç: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 28 - Encargos especiais

SubFunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0004 - ENCARGOS ESPECIAIS - FINANÇAS

**OBJETIVO:** Garantir o pagamento regular e planejado das parcelas da dívida pública municipal, reduzindo gradativamente o montante do endividamento, preservando o equilíbrio fiscal e contribuindo para a manutenção da credibilidade do Município junto a credores e órgãos de controle.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                               | UNIDADE    | META   | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO                |
|------------------------|-----------------------------------------|------------|--------|-------------------|-----------------------------------|
| 0.003                  | AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | Percentual | 100,00 | 365.700,00        | Dívida amortizada tempestivamente |
| <b>Total Programa</b>  |                                         |            |        | <b>365.700,00</b> |                                   |
| <b>Total SubFunção</b> |                                         |            |        | <b>365.700,00</b> |                                   |
| <b>Total Função</b>    |                                         |            |        | <b>365.700,00</b> |                                   |
| <b>Total UO</b>        |                                         |            |        | <b>365.700,00</b> |                                   |
| <b>Total Órgão</b>     |                                         |            |        | <b>365.700,00</b> |                                   |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

Sistema de Administração de Finanças Públicas com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

E&L Produções de Software LTDA

# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Unid. Orç: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0005 - OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

**OBJETIVO:** Promover a melhoria da infraestrutura urbana e dos serviços públicos de Marilândia-ES, garantindo acessibilidade, segurança, mobilidade, qualidade estética e funcionalidade dos espaços públicos, por meio da execução e manutenção de obras estruturantes, pavimentação, iluminação

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                                                 | UNIDADE | META  | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO                       |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------------|------------------------------------------|
| 2.017                  | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS | Unid    | 15,00 | 765.500,00        | Veículos e maquinários próprios mantidos |
| <b>Total Programa</b>  |                                                                           |         |       | <b>765.500,00</b> |                                          |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                                           |         |       | <b>765.500,00</b> |                                          |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

Sistema de Administração de Finanças Públicas com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

E&L Produções de Software LTDA

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Unid. Orç: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

SubFunção: 451 - Infra\_estrutura Urbana

Programa: 0005 - OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

**OBJETIVO:** Promover a melhoria da infraestrutura urbana e dos serviços públicos de Marilândia-ES, garantindo acessibilidade, segurança, mobilidade, qualidade estética e funcionalidade dos espaços públicos, por meio da execução e manutenção de obras estruturantes, pavimentação, iluminação

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                        | UNIDADE    | META   | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO         |
|------------------------|----------------------------------|------------|--------|-------------------|----------------------------|
| 2.018                  | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | Percentual | 100,00 | 497.100,00        | Iluminação Pública mantida |
| <b>Total Programa</b>  |                                  |            |        | <b>497.100,00</b> |                            |
| <b>Total SubFunção</b> |                                  |            |        | <b>497.100,00</b> |                            |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

Sistema de Administração de Finanças Públicas com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

E&L Produções de Software LTDA



# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXOS DE METAS

#### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Unid. Orç: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

SubFunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0005 - OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

**OBJETIVO:** Promover a melhoria da infraestrutura urbana e dos serviços públicos de Marilândia-ES, garantindo acessibilidade, segurança, mobilidade, qualidade estética e funcionalidade dos espaços públicos, por meio da execução e manutenção de obras estruturantes, pavimentação, iluminação

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                                          | UNIDADE  | META   | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO                                 |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------|--------|---------------------|----------------------------------------------------|
| 2.019                  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA                         | Unid     | 100,00 | 465.100,00          | Vias públicas com limpeza regular                  |
| 2.020                  | MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS                                        | Km       | 5,00   | 412.500,00          | Vias públicas mantidas                             |
| 2.021                  | APOIO A ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA E DESTINAÇÃO CORRETA DO LIXO | Tonelada | 40,00  | 35.700,00           | Total de lixo urbano com destinação final adequada |
| 2.022                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS                   | Unid     | 1,00   | 103.200,00          | Consórcio mantido                                  |
| <b>Total Programa</b>  |                                                                    |          |        | <b>1.016.500,00</b> |                                                    |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                                    |          |        | <b>1.016.500,00</b> |                                                    |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

Sistema de Administração de Finanças Públicas com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

E&L Produções de Software LTDA

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Unid. Orç: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0005 - OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

**OBJETIVO:** Promover a melhoria da infraestrutura urbana e dos serviços públicos de Marilândia-ES, garantindo acessibilidade, segurança, mobilidade, qualidade estética e funcionalidade dos espaços públicos, por meio da execução e manutenção de obras estruturantes, pavimentação, iluminação

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                                          | UNIDADE | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO  |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------|------|-------------------|---------------------|
| 3.003                  | RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA SECRETARIA DE OBRAS | Unid    | 4,00 | 500.000,00        | Veículos adquiridos |
| <b>Total Programa</b>  |                                                                    |         |      | <b>500.000,00</b> |                     |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                                    |         |      | <b>500.000,00</b> |                     |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

Sistema de Administração de Finanças Públicas com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

E&L Produções de Software LTDA

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Unid. Orç: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

SubFunção: 451 - Infra\_estrutura Urbana

Programa: 0005 - OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

**OBJETIVO:** Promover a melhoria da infraestrutura urbana e dos serviços públicos de Marilândia-ES, garantindo acessibilidade, segurança, mobilidade, qualidade estética e funcionalidade dos espaços públicos, por meio da execução e manutenção de obras estruturantes, pavimentação, iluminação

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                                 | UNIDADE | META  | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO                                            |
|------------------------|-----------------------------------------------------------|---------|-------|---------------------|---------------------------------------------------------------|
| 3.004                  | EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA         | Unid    | 3,00  | 1.490.500,00        | Obras e instalações de expansão da rede de iluminação pública |
| 3.005                  | AMPLIAÇÃO, REFORMA OU CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS     | Unid    | 1,00  | 100.000,00          | Reforma Prédios públicos                                      |
| 3.006                  | URBANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO URBANA E VIDEOMONITORAMENTO    | Unid    | 1,00  | 10.000,00           | Estudo, implantação e custeio de videomonitoramento           |
| 3.007                  | CONSTRUÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS               | Km      | 2,00  | 800.000,00          | Vias públicas pavimentadas                                    |
| 3.008                  | CONSTRUÇÃO E REPARO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBUS | Unid    | 10,00 | 30.000,00           | Abrigos de passageiros reparados ou construídos               |
| 3.009                  | CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E MUROS DE CONTENÇÃO        | Unid    | 5,00  | 2.020.000,00        | Pontes, bueiros e muros de contenção construídos              |
| <b>Total Programa</b>  |                                                           |         |       | <b>4.450.500,00</b> |                                                               |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                           |         |       | <b>4.450.500,00</b> |                                                               |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

Sistema de Administração de Finanças Públicas com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

E&L Produções de Software LTDA

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Unid. Orç: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

SubFunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0005 - OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

**OBJETIVO:** Promover a melhoria da infraestrutura urbana e dos serviços públicos de Marilândia-ES, garantindo acessibilidade, segurança, mobilidade, qualidade estética e funcionalidade dos espaços públicos, por meio da execução e manutenção de obras estruturantes, pavimentação, iluminação

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                            | UNIDADE | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO                   |
|------------------------|------------------------------------------------------|---------|------|---------------------|--------------------------------------|
| 3.010                  | AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO | Unid    | 2,00 | 1.872.300,00        | Saneamento básico ampliado/melhorado |
| <b>Total Programa</b>  |                                                      |         |      | <b>1.872.300,00</b> |                                      |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                      |         |      | <b>1.872.300,00</b> |                                      |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

Sistema de Administração de Finanças Públicas com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

E&L Produções de Software LTDA



**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Unid. Orç: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

SubFunção: 451 - Infra\_estrutura Urbana

Programa: 0005 - OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

**OBJETIVO:** Promover a melhoria da infraestrutura urbana e dos serviços públicos de Marilândia-ES, garantindo acessibilidade, segurança, mobilidade, qualidade estética e funcionalidade dos espaços públicos, por meio da execução e manutenção de obras estruturantes, pavimentação, iluminação

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                         | UNIDADE | META   | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO  |
|------------------------|-----------------------------------|---------|--------|---------------------|---------------------|
| 3.011                  | MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE MANILHAS | Unid    | 100,00 | 25.000,00           | Manilhas fabricadas |
| <b>Total Programa</b>  |                                   |         |        | <b>25.000,00</b>    |                     |
| <b>Total SubFunção</b> |                                   |         |        | <b>25.000,00</b>    |                     |
| <b>Total Função</b>    |                                   |         |        | <b>9.126.900,00</b> |                     |
| <b>Total UO</b>        |                                   |         |        | <b>9.126.900,00</b> |                     |
| <b>Total Órgão</b>     |                                   |         |        | <b>9.126.900,00</b> |                     |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

Sistema de Administração de Finanças Públicas com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

E&L Produções de Software LTDA

# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0006 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO - EDUCAÇÃO

**OBJETIVO:** Aprimorar a gestão administrativa da Secretaria Municipal de Educação, garantindo maior eficiência na utilização de recursos públicos, otimização de processos internos e suporte técnico necessário para a implementação e monitoramento das políticas educacionais no município.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                                                  | UNIDADE    | META   | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO                            |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------|--------|---------------------|-----------------------------------------------|
| 2.023                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                        | Percentual | 100,00 | 1.720.100,00        | Serviços administrativos da educação mantidos |
| 2.024                  | MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - ADMINISTRATIVO | Unid       | 2,00   | 64.600,00           | Veículos da educação - administrativo locados |
| <b>Total Programa</b>  |                                                                            |            |        | <b>1.784.700,00</b> |                                               |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                                            |            |        | <b>1.784.700,00</b> |                                               |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

Sistema de Administração de Finanças Públicas com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

E&L Produções de Software LTDA

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0007 - EDUCAÇÃO COM DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE

**OBJETIVO:** Assegurar o acesso, a permanência e a aprendizagem de qualidade na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, com foco na equidade, inclusão e melhoria contínua dos indicadores educacionais

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                                      | UNIDADE    | META   | FINANCEIRO           | RESULTADO ESPERADO                                            |
|------------------------|----------------------------------------------------------------|------------|--------|----------------------|---------------------------------------------------------------|
| 2.025                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                | Unid       | 11,00  | 3.480.500,00         | Escolas de ensino fundamental mantidas                        |
| 2.026                  | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - ENSINO FUNDAMENTAL   | Unid       | 7,00   | 10.000,00            | Treinamentos e capacitações realizadas                        |
| 2.027                  | PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL | Percentual | 100,00 | 6.191.800,00         | Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental mantidos    |
| 2.028                  | MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL                           | Percentual | 100,00 | 784.700,00           | Alunos atendidos com merenda escolar no ensino fundamental    |
| 2.029                  | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                               | Unid       | 547,00 | 6.979.800,00         | Alunos atendidos pelo transporte escolar - Ensino Fundamental |
| <b>Total Programa</b>  |                                                                |            |        | <b>17.446.800,00</b> |                                                               |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                                |            |        | <b>17.446.800,00</b> |                                                               |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0007 - EDUCAÇÃO COM DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE

**OBJETIVO:** Assegurar o acesso, a permanência e a aprendizagem de qualidade na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, com foco na equidade, inclusão e melhoria contínua dos indicadores educacionais

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                                     | UNIDADE    | META   | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO                                        |
|------------------------|---------------------------------------------------------------|------------|--------|---------------------|-----------------------------------------------------------|
| 2.030                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL                | Unid       | 10,00  | 3.200.900,00        | Escolas de educação infantil mantidas                     |
| 2.031                  | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - EDUCAÇÃO INFANTIL   | Unid       | 6,00   | 10.000,00           | Treinamentos e capacitações realizadas                    |
| 2.032                  | PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL | Percentual | 100,00 | 4.405.000,00        | Profissionais do Magistério da Educação Infantil mantidos |
| 2.033                  | MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL                           | Percentual | 100,00 | 725.000,00          | Alunos atendidos com merenda escolar na educação infantil |
| <b>Total Programa</b>  |                                                               |            |        | <b>8.340.900,00</b> |                                                           |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                               |            |        | <b>8.340.900,00</b> |                                                           |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

Sistema de Administração de Finanças Públicas com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

E&L Produções de Software LTDA



**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0007 - EDUCAÇÃO COM DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE

**OBJETIVO:** Assegurar o acesso, a permanência e a aprendizagem de qualidade na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, com foco na equidade, inclusão e melhoria contínua dos indicadores educacionais

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                 | UNIDADE | META   | FINANCEIRO       | RESULTADO ESPERADO                       |
|------------------------|-------------------------------------------|---------|--------|------------------|------------------------------------------|
| 2.034                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO | Unid    | 169,00 | 20.000,00        | Alunos atendidos pelo transporte escolar |
| <b>Total Programa</b>  |                                           |         |        | <b>20.000,00</b> |                                          |
| <b>Total SubFunção</b> |                                           |         |        | <b>20.000,00</b> |                                          |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

Sistema de Administração de Finanças Públicas com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

E&L Produções de Software LTDA

# MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Órgão: 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0007 - EDUCAÇÃO COM DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE

**OBJETIVO:** Assegurar o acesso, a permanência e a aprendizagem de qualidade na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, com foco na equidade, inclusão e melhoria contínua dos indicadores educacionais

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                          | UNIDADE | META   | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO                                          |
|------------------------|----------------------------------------------------|---------|--------|-------------------|-------------------------------------------------------------|
| 2.035                  | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR | Unid    | 175,00 | 121.000,00        | Alunos de ensino superior atendidos pelo transporte escolar |
| <b>Total Programa</b>  |                                                    |         |        | <b>121.000,00</b> |                                                             |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                    |         |        | <b>121.000,00</b> |                                                             |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

Sistema de Administração de Finanças Públicas com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

E&L Produções de Software LTDA

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0007 - EDUCAÇÃO COM DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE

**OBJETIVO:** Assegurar o acesso, a permanência e a aprendizagem de qualidade na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, com foco na equidade, inclusão e melhoria contínua dos indicadores educacionais

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                             | UNIDADE | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO                    |
|------------------------|-------------------------------------------------------|---------|------|-------------------|---------------------------------------|
| 2.036                  | APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA - AEFAM | Unid    | 1,00 | 300.000,00        | Entidade sem fins lucrativos atendida |
| <b>Total Programa</b>  |                                                       |         |      | <b>300.000,00</b> |                                       |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                       |         |      | <b>300.000,00</b> |                                       |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

Sistema de Administração de Finanças Públicas com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

E&L Produções de Software LTDA

# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0007 - EDUCAÇÃO COM DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE

**OBJETIVO:** Assegurar o acesso, a permanência e a aprendizagem de qualidade na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, com foco na equidade, inclusão e melhoria contínua dos indicadores educacionais

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                                     | UNIDADE | META | FINANCEIRO       | RESULTADO ESPERADO                    |
|------------------------|---------------------------------------------------------------|---------|------|------------------|---------------------------------------|
| 2.037                  | APOIO ÀS ATIVIDADES DA APAE DE MARILÂNDIA - EDUCAÇÃO ESPECIAL | Unid    | 1,00 | 20.000,00        | Entidade sem fins lucrativos atendida |
| <b>Total Programa</b>  |                                                               |         |      | <b>20.000,00</b> |                                       |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                               |         |      | <b>20.000,00</b> |                                       |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves



# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0007 - EDUCAÇÃO COM DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE

**OBJETIVO:** Assegurar o acesso, a permanência e a aprendizagem de qualidade na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, com foco na equidade, inclusão e melhoria contínua dos indicadores educacionais

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                                | UNIDADE | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO             |
|------------------------|----------------------------------------------------------|---------|------|---------------------|--------------------------------|
| 3.012                  | EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL | Unid    | 3,00 | 1.800.000,00        | Obras de reformas e ampliações |
| 3.013                  | RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL      | Unid    | 1,00 | 450.000,00          | Veículos / Ônibus adquiridos   |
| <b>Total Programa</b>  |                                                          |         |      | <b>2.250.000,00</b> |                                |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                          |         |      | <b>2.250.000,00</b> |                                |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

Sistema de Administração de Finanças Públicas com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

E&L Produções de Software LTDA

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

SubFunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0007 - EDUCAÇÃO COM DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE

**OBJETIVO:** Assegurar o acesso, a permanência e a aprendizagem de qualidade na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, com foco na equidade, inclusão e melhoria contínua dos indicadores educacionais

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                               | UNIDADE | META | FINANCEIRO           | RESULTADO ESPERADO                                    |
|------------------------|---------------------------------------------------------|---------|------|----------------------|-------------------------------------------------------|
| 3.014                  | EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL | Unid    | 2,00 | 200.000,00           | Ampliação ou construção - Estrutura Educação Infantil |
| <b>Total Programa</b>  |                                                         |         |      | <b>200.000,00</b>    |                                                       |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                         |         |      | <b>200.000,00</b>    |                                                       |
| <b>Total Função</b>    |                                                         |         |      | <b>30.483.400,00</b> |                                                       |
| <b>Total UO</b>        |                                                         |         |      | <b>30.483.400,00</b> |                                                       |
| <b>Total Órgão</b>     |                                                         |         |      | <b>30.483.400,00</b> |                                                       |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

Sistema de Administração e Finanças Públicas com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

E&L Produções de Software LTDA

# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unid. Orç: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Função: 20 - Agricultura

SubFunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0012 - REVITALIZAÇÃO DA AGRICULTURA

**OBJETIVO:** Promover a modernização, diversificação e sustentabilidade da agricultura no município de Marilândia-ES, ampliando a produtividade e a competitividade por meio da melhoria das condições de escoamento da produção rural e apoio aos produtores do município.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                               | UNIDADE | META  | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO                                   |
|------------------------|-----------------------------------------|---------|-------|---------------------|------------------------------------------------------|
| 2.068                  | ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL           | Unid    | 1,00  | 150.000,00          | Assistência mantida                                  |
| 2.069                  | MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS           | Km      | 15,00 | 2.640.000,00        | Estradas rurais atendidas com Revsol ou astaltamento |
| 2.070                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS | Unid    | 1,00  | 90.000,00           | Consórcio mantido                                    |
| 3.021                  | CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS      | Unid    | 1,00  | 150.000,00          | Barragens construídas e pontes reformadas            |
| <b>Total Programa</b>  |                                         |         |       | <b>3.030.000,00</b> |                                                      |
| <b>Total SubFunção</b> |                                         |         |       | <b>3.030.000,00</b> |                                                      |
| <b>Total Função</b>    |                                         |         |       | <b>3.030.000,00</b> |                                                      |
| <b>Total UO</b>        |                                         |         |       | <b>3.030.000,00</b> |                                                      |
| <b>Total Órgão</b>     |                                         |         |       | <b>3.030.000,00</b> |                                                      |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

Sistema de Administração de Finanças Públicas com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

E&L Produções de Software LTDA

# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unid. Orç: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

SubFunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0013 - AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**OBJETIVO:** Promover a preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais de Marilândia-ES, fortalecendo a gestão ambiental, incentivando práticas sustentáveis e garantindo a qualidade ambiental para as atuais e futuras gerações.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                                        | UNIDADE | META  | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO                                         |
|------------------------|------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------------|------------------------------------------------------------|
| 2.072                  | PRESERVAÇÃO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS                           | Unid    | 50,00 | 10.000,00         | Nascentes e Rios Preservados ou Recuperados (caixas secas) |
| 2.073                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - MEIO AMBIENTE | Unid    | 1,00  | 115.000,00        | Consórcio mantido                                          |
| <b>Total Programa</b>  |                                                                  |         |       | <b>125.000,00</b> |                                                            |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                                  |         |       | <b>125.000,00</b> |                                                            |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>



# MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Órgão: 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unid. Orç: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

SubFunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0013 - AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**OBJETIVO:** Promover a preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais de Marilândia-ES, fortalecendo a gestão ambiental, incentivando práticas sustentáveis e garantindo a qualidade ambiental para as atuais e futuras gerações.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO        | UNIDADE | META   | FINANCEIRO       | RESULTADO ESPERADO                                                   |
|------------------------|------------------|---------|--------|------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 2.074                  | BEM ESTAR ANIMAL | Unid    | 200,00 | 60.000,00        | Animais castrados e intercorrências de urgências para animais de rua |
| <b>Total Programa</b>  |                  |         |        | <b>60.000,00</b> |                                                                      |
| <b>Total SubFunção</b> |                  |         |        | <b>60.000,00</b> |                                                                      |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

Sistema de Administração de Finanças Públicas com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

E&L Produções de Software LTDA

# MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Órgão: 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unid. Orç: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

SubFunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0013 - AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**OBJETIVO:** Promover a preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais de Marilândia-ES, fortalecendo a gestão ambiental, incentivando práticas sustentáveis e garantindo a qualidade ambiental para as atuais e futuras gerações.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO     | UNIDADE | META   | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO      |
|------------------------|---------------|---------|--------|-------------------|-------------------------|
| 3.023                  | FOSSA SEPTICA | Unid    | 300,00 | 80.000,00         | Fossa séptica realizada |
| <b>Total Programa</b>  |               |         |        | <b>80.000,00</b>  |                         |
| <b>Total SubFunção</b> |               |         |        | <b>80.000,00</b>  |                         |
| <b>Total Função</b>    |               |         |        | <b>265.000,00</b> |                         |
| <b>Total UO</b>        |               |         |        | <b>265.000,00</b> |                         |
| <b>Total Órgão</b>     |               |         |        | <b>265.000,00</b> |                         |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

# MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Órgão: 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

Unid. Orç: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

Função: 13 - Cultura

SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0014 - INCENTIVO, DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE, TURISMO E LAZER

**OBJETIVO:** Promover a prática esportiva, o acesso a atividades de lazer e o desenvolvimento do turismo local, garantindo infraestrutura adequada, incentivo a eventos e ações que fortaleçam a qualidade de vida da população e ampliem o potencial turístico do município.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                    | UNIDADE | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO           |
|------------------------|----------------------------------------------|---------|------|-------------------|------------------------------|
| 2.077                  | MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS | Unid    | 6,00 | 300.500,00        | Eventos culturais realizados |
| <b>Total Programa</b>  |                                              |         |      | <b>300.500,00</b> |                              |
| <b>Total SubFunção</b> |                                              |         |      | <b>300.500,00</b> |                              |
| <b>Total Função</b>    |                                              |         |      | <b>300.500,00</b> |                              |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

Sistema de Administração de Finanças Públicas com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

E&L Produções de Software LTDA

# MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Órgão: 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

Unid. Orç: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

Função: 24 - Comunicações

SubFunção: 722 - Telecomunicações

Programa: 0014 - INCENTIVO, DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE, TURISMO E LAZER

**OBJETIVO:** Promover a prática esportiva, o acesso a atividades de lazer e o desenvolvimento do turismo local, garantindo infraestrutura adequada, incentivo a eventos e ações que fortaleçam a qualidade de vida da população e ampliem o potencial turístico do município.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                     | UNIDADE    | META   | FINANCEIRO      | RESULTADO ESPERADO  |
|------------------------|-----------------------------------------------|------------|--------|-----------------|---------------------|
| 2.078                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES | Percentual | 100,00 | 8.000,00        | Atividades mantidas |
| <b>Total Programa</b>  |                                               |            |        | <b>8.000,00</b> |                     |
| <b>Total SubFunção</b> |                                               |            |        | <b>8.000,00</b> |                     |
| <b>Total Função</b>    |                                               |            |        | <b>8.000,00</b> |                     |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

Sistema de Administração de Finanças Públicas com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

E&L Produções de Software LTDA



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Órgão: 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

Unid. Orç: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

Função: 23 - Comércio e Serviços

SubFunção: 695 - Turismo

Programa: 0014 - INCENTIVO, DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE, TURISMO E LAZER

**OBJETIVO:** Promover a prática esportiva, o acesso a atividades de lazer e o desenvolvimento do turismo local, garantindo infraestrutura adequada, incentivo a eventos e ações que fortaleçam a qualidade de vida da população e ampliem o potencial turístico do município.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                            | UNIDADE    | META   | FINANCEIRO       | RESULTADO ESPERADO             |
|------------------------|--------------------------------------|------------|--------|------------------|--------------------------------|
| 2.079                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISTICAS | Percentual | 100,00 | 10.000,00        | Atividades turisticas mantidas |
| <b>Total Programa</b>  |                                      |            |        | <b>10.000,00</b> |                                |
| <b>Total SubFunção</b> |                                      |            |        | <b>10.000,00</b> |                                |
| <b>Total Função</b>    |                                      |            |        | <b>10.000,00</b> |                                |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

Unid. Orç: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer

SubFunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0014 - INCENTIVO, DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE, TURISMO E LAZER

**OBJETIVO:** Promover a prática esportiva, o acesso a atividades de lazer e o desenvolvimento do turismo local, garantindo infraestrutura adequada, incentivo a eventos e ações que fortaleçam a qualidade de vida da população e ampliem o potencial turístico do município.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                        | UNIDADE | META  | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO                          |
|------------------------|----------------------------------|---------|-------|-------------------|---------------------------------------------|
| 2.080                  | MANUTENÇÃO DO DESPORTO           | Unid    | 4,00  | 221.300,00        | Campeonatos e eventos esportivos realizados |
| 2.081                  | MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS | Unid    | 15,00 | 226.000,00        | Espaços esportivos mantidos                 |
| <b>Total Programa</b>  |                                  |         |       | <b>447.300,00</b> |                                             |
| <b>Total SubFunção</b> |                                  |         |       | <b>447.300,00</b> |                                             |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

Sistema de Administração de Finanças Públicas com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

E&L Produções de Software LTDA

# MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Órgão: 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

Unid. Orç: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer

SubFunção: 813 - Lazer

Programa: 0014 - INCENTIVO, DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE, TURISMO E LAZER

**OBJETIVO:** Promover a prática esportiva, o acesso a atividades de lazer e o desenvolvimento do turismo local, garantindo infraestrutura adequada, incentivo a eventos e ações que fortaleçam a qualidade de vida da população e ampliem o potencial turístico do município.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                      | UNIDADE    | META   | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO          |
|------------------------|--------------------------------|------------|--------|---------------------|-----------------------------|
| 2.082                  | REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS | Unid       | 18,00  | 1.800.000,00        | Eventos festivos realizados |
| 2.083                  | MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER   | Percentual | 100,00 | 5.000,00            | Áreas de lazer mantidas     |
| <b>Total Programa</b>  |                                |            |        | <b>1.805.000,00</b> |                             |
| <b>Total SubFunção</b> |                                |            |        | <b>1.805.000,00</b> |                             |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

Unid. Orç: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer

SubFunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0014 - INCENTIVO, DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE, TURISMO E LAZER

OBJETIVO: Promover a prática esportiva, o acesso a atividades de lazer e o desenvolvimento do turismo local, garantindo infraestrutura adequada, incentivo a eventos e ações que fortaleçam a qualidade de vida da população e ampliem o potencial turístico do município.

| AÇÃO            | DESCRIÇÃO                                             | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO                                      |
|-----------------|-------------------------------------------------------|---------|------|------------|---------------------------------------------------------|
| 3.026           | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS | Unid    | 1,00 | 50.000,00  | Espaços esportivos construídos, ampliados ou reformados |
| Total Programa  |                                                       |         |      | 50.000,00  |                                                         |
| Total SubFunção |                                                       |         |      | 50.000,00  |                                                         |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves



**MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

Unid. Orç: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer

SubFunção: 813 - Lazer

Programa: 0014 - INCENTIVO, DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE, TURISMO E LAZER

**OBJETIVO:** Promover a prática esportiva, o acesso a atividades de lazer e o desenvolvimento do turismo local, garantindo infraestrutura adequada, incentivo a eventos e ações que fortaleçam a qualidade de vida da população e ampliem o potencial turístico do município.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                          | UNIDADE | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO                      |
|------------------------|----------------------------------------------------|---------|------|---------------------|-----------------------------------------|
| 3.027                  | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ÁREAS DE LAZER | Unid    | 1,00 | 50.000,00           | Áreas de lazer ampliadas ou construídas |
| <b>Total Programa</b>  |                                                    |         |      | <b>50.000,00</b>    |                                         |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                    |         |      | <b>50.000,00</b>    |                                         |
| <b>Total Função</b>    |                                                    |         |      | <b>2.352.300,00</b> |                                         |
| <b>Total UO</b>        |                                                    |         |      | <b>2.670.800,00</b> |                                         |
| <b>Total Órgão</b>     |                                                    |         |      | <b>2.670.800,00</b> |                                         |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Órgão: 010 - GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orç: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SubFunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO               | UNIDADE | META | FINANCEIRO    | RESULTADO ESPERADO              |
|-----------------------|-------------------------|---------|------|---------------|---------------------------------|
| 9.999                 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Unid    | 1,00 | 500.000,00    | Reserva de Contingência mantida |
| Total Programa        |                         |         |      | 500.000,00    |                                 |
| Total SubFunção       |                         |         |      | 500.000,00    |                                 |
| Total Função          |                         |         |      | 500.000,00    |                                 |
| Total UO              |                         |         |      | 500.000,00    |                                 |
| Total Órgão           |                         |         |      | 500.000,00    |                                 |
| Total Unidade Gestora |                         |         |      | 63.627.200,00 |                                 |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARILANDIA

Órgão: 140 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unid. Orç: 14 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Função: 17 - Saneamento

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0015 - SANEAMENTO BÁSICO

**OBJETIVO:** Garantir o acesso universal, contínuo, eficiente e sustentável aos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário para a população do município, promovendo saúde pública e qualidade ambiental.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                               | UNIDADE | META   | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO                |
|------------------------|-----------------------------------------|---------|--------|-------------------|-----------------------------------|
| 6.001                  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Unid    | 100,00 | 670.000,00        | Serviços Administrativos mantidos |
| <b>Total Programa</b>  |                                         |         |        | <b>670.000,00</b> |                                   |
| <b>Total SubFunção</b> |                                         |         |        | <b>670.000,00</b> |                                   |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARILANDIA

Órgão: 140 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unid. Orç: 14 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Função: 17 - Saneamento

SubFunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Programa: 0015 - SANEAMENTO BÁSICO

**OBJETIVO:** Garantir o acesso universal, contínuo, eficiente e sustentável aos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário para a população do município, promovendo saúde pública e qualidade ambiental.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                          | UNIDADE    | META   | FINANCEIRO       | RESULTADO ESPERADO                              |
|------------------------|----------------------------------------------------|------------|--------|------------------|-------------------------------------------------|
| 6.002                  | FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP | Percentual | 100,00 | 25.000,00        | Benefícios a servidores Contrinuição para PASEP |
| <b>Total Programa</b>  |                                                    |            |        | <b>25.000,00</b> |                                                 |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                    |            |        | <b>25.000,00</b> |                                                 |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves



# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARILANDIA

Órgão: 140 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unid. Orç: 14 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Função: 17 - Saneamento

SubFunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0015 - SANEAMENTO BÁSICO

**OBJETIVO:** Garantir o acesso universal, contínuo, eficiente e sustentável aos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário para a população do município, promovendo saúde pública e qualidade ambiental.

| AÇÃO                   | DESCRIÇÃO                                                 | UNIDADE | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO                     |
|------------------------|-----------------------------------------------------------|---------|------|---------------------|----------------------------------------|
| 6.003                  | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA                  | Unid    | 3,00 | 1.270.000,00        | Sistema de água mantido                |
| 6.004                  | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO                | Unid    | 3,00 | 338.000,00          | Sistema de esgoto mantido              |
| 7.001                  | AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA   | Unid    | 2,00 | 15.000,00           | Sistema de água Ampliado / reformado   |
| 7.002                  | AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO | Unid    | 1,00 | 13.000,00           | Sistema de esgoto Ampliado / reformado |
| <b>Total Programa</b>  |                                                           |         |      | <b>1.636.000,00</b> |                                        |
| <b>Total SubFunção</b> |                                                           |         |      | <b>1.636.000,00</b> |                                        |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

# MUNICIPIO DE MARILANDIA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXOS DE METAS

#### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARILANDIA

Órgão: 140 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unid. Orç: 14 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Função: 17 - Saneamento

SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0015 - SANEAMENTO BÁSICO

OBJETIVO: Garantir o acesso universal, contínuo, eficiente e sustentável aos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário para a população do município, promovendo saúde pública e qualidade ambiental.

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO                                                           | UNIDADE | META | FINANCEIRO    | RESULTADO ESPERADO   |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------|----------------------|
| 7.003                 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO | Unid    | 1,00 | 1.000,00      | Edificação reformada |
| Total Programa        |                                                                     |         |      | 1.000,00      |                      |
| Total SubFunção       |                                                                     |         |      | 1.000,00      |                      |
| Total Função          |                                                                     |         |      | 2.332.000,00  |                      |
| Total UO              |                                                                     |         |      | 2.332.000,00  |                      |
| Total Órgão           |                                                                     |         |      | 2.332.000,00  |                      |
| Total Unidade Gestora |                                                                     |         |      | 2.332.000,00  |                      |
| Total Geral           |                                                                     |         |      | 98.485.000,00 |                      |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 26/09/2025 , às 11:39:43 .

|                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <small>ASSINADO DIGITALMENTE</small><br>GUSTAVO BERGAMASCHI<br><small>A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:<br/><a href="http://serpro.gov.br/assinador-digital">http://serpro.gov.br/assinador-digital</a></small> | <small>ASSINADO DIGITALMENTE</small><br>AUGUSTO ASTORI FERREIRA<br><small>A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:<br/><a href="http://serpro.gov.br/assinador-digital">http://serpro.gov.br/assinador-digital</a></small> |
| GUSTAVO BERGAMASCHI<br>Coordenador Especial de Contabilidade CRC ES 13559/O                                                                                                                                                           | AUGUSTO ASTORI FERREIRA<br>Prefeito Municipal                                                                                                                                                                                             |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 38003800340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

E&L Produções de Software LTDA